



Separata O SARGENTO

Suplemento de 16 páginas de O Sargento n.º 96

SESSÃO EVOCATIVA

15.º Aniversário das Leis Orgânicas Reconhecimento do Direito ao Associativismo Profissional dos Militares

Conforme já noticiado e publicado no primeiro suplemento, na edição anterior (n.º 95) do jornal “O Sargento”, as Associações Profissionais de Militares, ANS, AOFA e AP, promoveram uma Sessão Evocativa do 15.º aniversário da publicação das Leis Orgânicas que reconheceram o direito ao associativismo profissional para os militares, as Leis Orgânicas n.º 3/2001 de 29 de Agosto e n.º 4/2001 de 30 de Agosto. A sessão decorreu no passado dia 7 de Dezembro de 2016, no Auditório do Edifício Novo da Assembleia da República, em Lisboa, durante todo o dia, tendo sido dividida em dois painéis.

Visto o elevado interesse e importância das intervenções ali proferidas, entenderam as Direcções da ANS e do jornal “O Sargento” publicar as mesmas, na íntegra, como suplementos do jornal. Dada a extensão dos trabalhos, a sessão é publicada em dois suplementos. Com a edição n.º 96 do jornal “O Sargento” é publicado este suplemento, relativo ao painel da tarde, subordinado ao tema “A Perspectiva Jurídico-Constitucional, Institucional e Sociológica”.

A transcrição procurará ser o mais fiel possível, tentando reproduzir por escrito aquilo que foi dito. Pelo facto, poderão por vezes aparecer expressões menos comuns na perspectiva de um texto, concordâncias verbais ou temporais menos correctas, ou espaços e reticências menos literários.

Contudo, a consciência da importância de fazer chegar aos nossos leitores, particularmente a todos quantos não puderam estar presentes, o conteúdo de tão importante evento, e o respeito por todos os interventores, determinou que tal opção tenha sido tomada. É assim, portanto, que a transcrição das intervenções procurará ser o mais fiel possível ao que foi, e como foi, dito pelos diversos oradores.

As fotografias publicadas neste Suplemento foram gentilmente cedidas pela Assembleia da República e são da autoria do fotógrafo Luís Saraiva.



Cabo Vitor Nicolau – Vamos dar início ao segundo painel desta sessão evocativa, “A Perspectiva Jurídico-Constitucional, Institucional e Sociológica”.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Eu quero agradecer às associações militares por terem convidado este painel, a mim próprio também. Eu sou jornalista da RTP, estou aqui com muito gosto, tenho que admitir que foi ali o Lima Coelho que me convenceu, mas como eu lhe disse uma vez, tantas vezes lhe liguei à pressa para me dar uma declaração para o Telejornal, portanto também não conseguia dizer que não às associações que eu acompanhei nos últimos anos de RTP, as suas vitórias, as suas derrotas, e por isso é com muito gosto que aqui estou também para assinalar este aniversário da lei, das leis que permitem o associativismo.

la então pedir aos nossos oradores, do nosso painel ... podemos começar por Carvalho da Silva, que toda a gente conhece, e depois, logo de seguida, iremos aos outros oradores. Começamos por Carvalho da Silva e a seguir, e depois a seguir também pelo senhor doutor (referindo-se a Guilherme da Fonseca) que tem que se ausentar um pouco mais cedo. Portanto, os trabalhos vão ser ... cada orador fará a sua intervenção e depois, no fim, haverá perguntas e respostas. Muito obrigado.



Sociólogo Manuel Carvalho da Silva – Já agora, eu gosto mais de falar de pé, se o presidente e os companheiros de mesa autorizarem ... e, rapidamente, eu quero em primeiro lugar agradecer o convite, dizer que é uma honra e um prazer estar aqui, sinceramente obrigado e, a todas e todos os presentes. E muito rapidamente, introduzindo apenas ideias, o desafio que me fizeram para reflectir um pouco nesta sessão numa perspectiva social ou social-sociológica, levou-me a pensar um bocadinho, o que interessará analisar? Desde logo há uma dimensão importante: quinze anos de vida é já um espaço temporal significativo e acho que, por aquilo que conheço da actividade do associativismo militar, é, são quinze anos de aquisições muito importantes para cidadãos que merecem uma atenção especial por razões que já vamos ver, quanto à determinação, ao enquadramento de condições



e à determinação da forma de desenvolver uma cidadania plena na sociedade. Portanto, não posso deixar de, desde logo saudar estes quinze anos, dar-vos os parabéns por tudo o que têm feito e dizer que é importante prosseguir e multiplicar este tempo.

Um segundo tópico, apenas levanto para, para induzir algumas vertentes de reflexão, é qual a efectividade dos direitos atribuídos ao associativismo militar? E a efectividade levar-nos-á provavelmente ... levar-nos-ia a analisar duas vertentes, uma delas não me foi solicitada e acho que este, este painel não está voltado para aí, que é o da observação da relação, relação/presença dos militares nas suas associações. Qual é a dinâmica, julgo que há aspectos que é preciso olhar numa perspectiva interna e há outros, e esses de certa forma vão passar nesta sessão por certo, que tem a ver com aquilo que a sociedade e as instituições na sociedade determinam para o desenvolvimento, para a efectividade das funções que estão atribuídas às associações militares. Portanto, deixo para outros debates vossos o tal olhar interno, mas julgo que é importante fazê-lo, as questões da participação das pessoas nas organizações são hoje muito delicadas, obrigam a pensar muito e a encontrar ... e a um esforço para encontrar saídas positivas, agora aqui debruçemo-nos então, o que é que ... o que é que os órgãos de soberania, o que é que as instituições do País dão ou não dão e, desde logo, aquela, aquela instituição mais tutelar, digamos, de todo o espaço de trabalho, e de movimento das associações que é a instituição militar. Todos temos presente que há uma especificidade, uma multiplicidade de aspectos que dão densidade a essa especificidade da Condição Militar, e os deveres que lhe estão atribuídos, mas sem dúvida, do meu ponto de vista, as associações militares, as associações dos militares, têm três componentes de desenvolvimento da sua actividade que são extraordinariamente importantes. A representação socioprofissional, e, portanto, qual a efectividade objectiva que tem sido atingida neste plano, e eu acho que não vou ... talvez na discussão



possamos desenvolver alguns aspectos, mas desde logo, a profissão, para que a instituição militar seja valorizada é preciso que a função socioprofissional também seja valorizada e portanto as questões do estatuto, das carreiras, das condições concretas de cada militar ao nível em que se encontra, são componentes que precisam de uma análise muito objectiva, há uma relação profundíssima entre aquilo que é o municiar de competências, o municiar de qualificações, o estabelecimento e a qualidade que se atribui ao estatuto profissional nas mais diversas funções, há uma relação profunda entre essas atitudes e aquilo que se pode exigir depois como deveres quando se age em nome da instituição e no colectivo da instituição, são os aspectos deontológicos e, portanto, importará também ver com atenção como é que as coisas estão e acho que ... depende de ... com certeza virão aqui comentários, e aquilo que as associações podem e devem assumir, para que toda, todo, toda a assistência social e de outra ordem que a sociedade tem obrigação de prestar aos militares, seja efectivamente assegurada e, portanto, como é que estamos também a nível do ... da execução de matérias que são fundamentais neste plano do, digamos, do assistencialismo, e como é que as associações vêm essa prestação, e qual o espaço que é deixado às associações para efectivamente poderem intervir, agir, influenciar, quer ao nível deontológico, quer ao nível do assistencialismo, as coisas funcionem em pleno.

Enfim, quando falámos de efectividade não falámos apenas de formalismo. É preciso agir no concreto, e na troca de impressões que tivemos quando me fizeram o convite, era dado um exemplo de quão distanciado às vezes está o formal da prática, não é? quando por exemplo o diploma 90/2015, me é dito, demorou três anos a preparar e depois pediu-se às associações profissionais que se pronunciassem, salvo erro, em três dias. Isto não chega! Para além de ser necessário ver se durante estes três anos de preparação houve algum carrear, alguma ... primeiro o espevitar das condições para a reflexão sobre as coisas e depois, algum carrear do pensamento, da reflexão, da análise crítica, a considerar ou a não considerar, mas que emergisse e pudesse ser observado.

Estamos numa sociedade em que a participação é muito, muito importante, a democracia precisa da participação, e podemos dizer, como eu venho afirmando desde o princípio, e queria-me encaminhar para o fim, as exigências específicas e de grande responsabilidade da instituição militar precisam destas audições efectivas e da garantia da responsabilização pela participação.

Há um tópico que queria ... e encaminhando-me para o fim, apenas como mensagens muito curtas, queria desde logo deixar ... que é a relação entre deveres e direitos ou entre direitos e deveres. Nós temos vivido tempos, os últimos anos foram muito férteis nisto, não é? os direitos vistos como privilégios das pessoas! Os direitos não são privilégios! E em determinada altura institui-se os direitos ... e os direitos, como é? os direitos e os direitos instituídos, os direitos adquiridos, como se houvesse direitos que não sejam adquiridos! Ou há direitos, ou não há direitos! Um direito a nível da família, a nível de uma empresa, de um sector, de um país, é quando a sociedade, enfim, chegou a um entendimento e aquilo deve ser assumido. E nós estamos a viver tempo em que estas armadilhas em relação aos direitos, desarmam os deveres. Sempre que falamos de direitos estamos a falar de deveres. Não há direitos sem deveres! É implícito. Mas nós precisamos de assumir mais os deveres, e o primeiro dever é a consciência dos direitos e do seu exercício. E a propósito também desta questão, eu, por exemplo, pela observação da área de trabalho, mas de outras áreas na sociedade constato isto: quando se retiram direitos, em muitos casos sem um mínimo de fundamentação, porque pode haver o retirar de um direito para substituir ou para reformular, mas se retiram na base apenas de manobristas, o que se está é a desarmar as pessoas em relação aos seus deveres para com a sociedade. E este é um drama hoje! Nós precisamos de responsabilização, nós precisamos que os cidadãos sintam que têm o direito e o dever de participar, de estar nisto, de estar naquilo e de que a sociedade é uma construção dele. Nós não podemos continuar nesta onda de considerar os direitos algo velho porque corremos esse risco de estarmos a distanciar os indivíduos.

O outro aspecto que queria realçar nestas notas finais

é o das restrições. As restrições, será bom uma análise sobre as restrições que são colocadas em função da Condição Militar, mas restrições não podem ser sinónimo de bloqueios ou de proibições. E muitas vezes tomam-se as restrições, e na vida e nos espaços do associativismo militar isso muitas vezes não é geral, mas muitas vezes tomam-se as restrições como proibições, com interpretações primárias e eu, nesse plano digo, cada associação tem o dever, tem o direito, mas também tem o dever de reagir contra isto e sacudir mesmo, e sacudir mesmo. É que proibições é uma coisa, restrições é outra. E as restrições precisam de um tratamento muito, muito cuidado. Os militares têm de ser cidadãos plenos, o mais completo possível, em todo o seu tempo ou em todos os seus tempos e nas dimensões da sua vida, mesmo enquanto estão fardados. Não deixam de ser cidadãos quando estão fardados. Acho que não queremos em Portugal militares máquinas, nem militares heróis no sentido, digamos, que é utilizado sem preocupação, porque há espaço também para os heróis, mas isso é outra coisa. E termino com duas últimas notas: a primeira sobre um dos tópicos do artigo, salvo erro é o 12º da Lei 90/2015, quanto aos deveres especiais. O dever, como é? para ser rigoroso, o dever da isenção política. Eu interrogo: o que é isto? O que é a isenção política? Agora ao sentarmo-nos, eu e o senhor general, estávamos a trocar impressões por uma questão que era a ideologia. Nós ... eu acho que todos entendemos o que é a equidistância, a não filiação partidária, não identificação partidária, e por razões objectivas, a análise do quadro político-ideológico ou político-partidário-ideológico, com as precauções em relação a isso tudo, mas induzir, nos militares, uma ideia que se aproxime de que eles não têm que ter ideologia, isto é um absurdo! O que é a ideologia? São quadros de valores e por isso, há pouco comentávamos, podemos estar em posições distantes noutros planos, político-partidários ou político-ideológico, nós, ao nível do quadro de valores, muitas vezes estamos profundamente próximos e há valores que os militares precisam de ter muito vivos, desde logo tudo o que é fundamental para a democracia, mas também dimensões de humanismo e outras e, portanto, nós precisamos de militares com uma profunda consciência política, sabendo distanciar-se naquilo que tem ... e não entrar naquilo que não podem entrar, mas não distanciados da ideologia, dos quadros de valores que é preciso ter presente e afirmar na sociedade!

O último tópico ... o último tópico é o do estigma, associações militares ... sindicalismo ... Nós vivemos um tempo de forte ... desde logo há duas coisas: o neoliberalismo que hoje, enfim, é um pensamento e práticas muito influentes no mundo, tem o sindicalismo como inimigo, ponto final! Isso tem ... temos de tratar a questão. É nesta sociedade que vivemos e não faltam, hoje, líderes políticos, não faltam líderes políticos a emergir e com posições profundamente antissindicalistas. O senhor Trump é visceralmente antissindical, assume-se como tal! Bem, mas há que pensar o valor do sindicalismo, e eu não estou com isto a dizer que as associações militares devem ser sindicatos, isso, nem me meto sequer nos parâmetros base de discussão, podemos trocar impressões, mas a questão é esta: é que não há que haver nenhum estigma! Agora neste tempo está ... eu disse, há aqui uma propensão para uma certa carga antissindical, por estas razões que eu estava a referir, ideológicas, pela emergência, nós ansiámos a viver num Estado de Direito e não em democracias esvaziadas com lideranças delinquentes no sentido de pessoas corruptas, mas é isso que estamos a viver, em vez de vivermos em Estados de Direito, estamos a viver em democracias cada vez com menor densidade e a emergir líderes que estão cheios de buracos, portanto muito complicado. Eu acho que devemos acreditar na inteligência humana para ultrapassar isto tudo mas, cuidado, não desarmemos em relação às organizações e ao papel que as organizações e associações devem ter e, portanto, é melhor cuidar disso e, dizia eu, esta onda mais a onda das grandes pressões da automação, e outras que estão aí que mais uma vez dizem "os sindicatos são obstáculo", mas atenção, agora fala-se na quarta revolução industrial, os sindicatos emergiram em força na primeira e com um contributo extraordinário, o direito do trabalho acabou por se afirmar e foi talvez um dos elementos mais democratizador das sociedades modernas e, portanto, tudo isto tem relação profunda com associativismos, com ... e neste caso com

sindicalismo e, portanto, não há que ter aqui estigmas sobre o sindicalismo e muito menos fazer ... introduzir estigmas sobre as associações militares nesta tentativa de encostar! Compete aos militares e às instituições debater as tais restrições mas não dar cobertura a esta desvalorização. Portanto, mais uma vez, já me alonguei, parabéns pelos quinze anos e os votos para que o associativismo militar seja reforçado e seja ... e que não tenha complexos de ser incómodo, É preciso muitas vezes, no plano social, nós provocarmos incomodidades para que as coisas mudem. Não se tem a certeza de que aquilo que propomos como incomodidade às vezes seja a solução definitiva ou seja a verdade, porque não há verdade absoluta, não existe, mas reagimos e procuramos trazer cargas à sociedade. Do ponto de vista social acho que é esse o desafio, é isso que vos desejo. Obrigado!

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado. Carvalho da Silva deixou aqui algumas questões bastante interessantes que podemos debater aqui, daqui a pouco, nomeadamente aqui, a reacção a estas restrições da lei. Resta saber se na prática é fácil aos dirigentes associativos reagirem e quais são as consequências? Porque depois é preciso interpretar a lei e também temos aqui no nosso painel quem nos pode falar sobre isso. A diferente interpretação da lei poderá trazer consequências para os dirigentes associativos e era isso que a seguir também iríamos falar. Passo também agora a palavra, já ao Doutor Guilherme da Fonseca que depois terá de sair um pouco mais cedo. Muito obrigado.



Juiz Guilherme da Fonseca – Desculpem-me mas eu prefiro estar, por causa dos papéis, prefiro estar sentado. Em primeiro lugar eu queria agradecer, portanto, este convite das associações profissionais de militares, APM, para estar presente aqui nesta sessão, numa data que é importante para vós porque trata-se de comemorar quinze anos de leis de 2001. Quinze anos já é um espaço importante de vigência das leis. Aliás, com a curiosidade que, nestes casos falo sempre, essas leis que duram quinze anos já são leis que merecem atendimento, merecem louvor. O nosso legislador está constantemente a inovar e a alterar e a extinguir, de modo que já é um dado positivo, quinze anos na vigência destas leis de 2001.

A segunda palavra é de manifestação, portanto, da minha solidariedade com as acções das APM que eu tenho acompanhado e, portanto, muito me honra, volto a dizer, estar aqui entre vós.

Por último, já foi dito, mas eu vou pedir desculpa, vou ter que me ausentar mais cedo, tenho compromisso ao fim da tarde, mas não queria faltar a esta sessão. Portanto, se não estiver no debate, peço-vos antecipadamente desculpa.

Eu vou falar sobre o associativismo socioprofissional dos militares numa perspectiva jurídico-constitucional que é, digamos, a minha especialidade, e o que traz-me aqui uma série de considerações que eu vou encurtar o mais possível, e que possam conduzir a uma reflexão que a leitura da Constituição proporciona. Na primeira consideração vou falar do militar, ou no militar, enquanto cidadão inserido na sociedade civil como qualquer cidadão portador de direitos e de deveres, obrigações a que o militar na veste de cidadão, na vida activa ou na reserva e reforma ou noutras situações ... e eu agora faço um aparte, eu nunca fui militar, de modo que se não estiver correcto

naquilo que eu vá dizer na linguagem militar, peço desculpa das incorrecções. Mas o militar, nessa veste de cidadão é ou pode ser, pai de família com todas as valências que isso acarreta, é ou pode ser, professor ou aluno na qualidade, portanto, de professor ou aluno de qualquer grau de ensino, é ou pode ser desportista na qualidade de praticante, árbitro, sócio ou dirigente associativo, é ou pode ser cultor activo ou passivo em áreas ligadas, por exemplo, às artes visuais, musicais, de cinema, ou simplesmente de animação cultural, é ou pode ser político, ocupando portanto lugares públicos de cariz político, deputado à Assembleia da República, por exemplo, é ou pode ser juiz em tribunais militares, em que há necessidade de intervenção de um juiz militar, da secção criminal do Supremo Tribunal de Justiça, embora, tanto quanto eu saiba, nunca houve ainda a intervenção de militares em julgamentos no Supremo Tribunal de Justiça. Portanto, há uma infinidade de situações, é ou pode ser empresário no sector privado, há uma infinidade, portanto, de situações da vida corrente em que o militar veste, portanto, o vestuário, desculpem a repetição, veste o vestuário de cidadão, de qualquer cidadão. E se isto é assim, ele tem de beneficiar do estatuto de cidadania cujo núcleo é um direito político igual, ao menos tendencialmente igualitário, para uma universalidade de pessoas cidadãos, incluindo aqui os militares, que podem decidir no colectivo em como são aptos não só para eleger como para ser eleitos. Nesse estatuto descobrem-se múltiplos, múltiplos direitos, não vou agora estar a enumerar exaustivamente esses direitos. Mas desde logo o, portanto, o direito de eleger e ser eleito por via do direito de sufrágio, o direito de tomar parte na vida política, o direito de petição singular ou colectivo perante os poderes públicos ou quaisquer autoridades, o direito de apresentar queixas contra acções ou omissões dos poderes públicos ao Provedor de Justiça, o direito de ser esclarecido objectivamente sobre actos do Estado e demais entidades públicas e ser informado pelo governo e outras entidades, ser informado pelo governo ou outras autoridades acerca da gestão dos assuntos públicos. Tudo isto está reflectido na Constituição em duas normas, que não vale a pena estar aqui a ler, a transcrever, e falo aqui agora por último, num direito que anda sempre muito esquecido, que é o direito de resistência que está consagrado no Artigo 21º da Constituição, portanto, este direito de resistência é um direito de qualquer cidadão, portanto também pode ser um direito, portanto, a dispor pelo militar. Esta é a primeira consideração. Portanto, o militar enquanto cidadão tem esta veste de que tenho estado a falar, mas esse estatuto, o tal estatuto, é a segunda consideração, o tal estatuto de cidadania aparentemente não está acolhido integralmente ou plenamente na norma do Artigo 270 da Constituição pois prevê restrições ao exercício de direitos por militares e agentes militarizados dos quadros permanentes em serviço efectivo, é o texto da Constituição, são os três fins aliás, que cabem numa reserva absoluta da Assembleia da República e implicando ainda uma reserva de maioria, portanto o legislador constituinte deu-lhe, digamos, o papel relevante ao estabelecimento dessas restrições do Artigo 270. Essa norma, portanto, não pode desligar-se, também não vou prolongar-me nisso, não pode desligar-se do quadro constitucional regulador da Defesa Nacional, portanto, basta dizer que está na Constituição, portanto, para além desse quadro do direito da Constituição sobre a Defesa Nacional ainda se podem convocar as normas que preveem os juizes militares, as normas que se reportam aos tribunais militares previstos apenas durante a vigência do estado de guerra, a norma que proíbe associações armadas ou de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, a norma que prevê prisão disciplinar imposta a militares, portanto, isto pode dizer-se numa só palavra, que é uma constituição militar, portanto, a Constituição tem, digamos, um sector, um departamento que é, em meu entender, uma verdadeira constituição militar.

Por último, há uma consideração centrada nessa norma, referindo o Artigo 270, que está localizada, curiosamente está localizada não no título da Defesa Nacional, mas está localizada no título da Administração Pública, o que significa que as relações de serviço dos militares são as dos trabalhadores da Função Pública, portanto, os militares neste sentido de relações de serviço são incluídos, digamos, na expressão de mais agentes que a Constitui-

ção refere. Mas eu estava a dizer que esta norma pode ser discutida, é claro que teoricamente eu posso avançar esta ideia, pode ser mesmo discutida como norma constitucional num plano de vício de inconstitucionalidade material, portanto, isso levanta a velha e académica questão das normas constitucionais inconstitucionais. Eu admito perfeitamente que ... não vou agora alongar-me nem pronunciar-me sobre isso, mas, admito que esta norma do Artigo 270 é uma norma constitucional, mas de sentido inconstitucional. Portanto, para além dessa questão que eu apenas enuncio, o que está aqui é saber até onde pode ir o legislador ordinário na regulação das restrições ao exercício de direitos e que está aí prevista essa restrição no Artigo 270. Essa regulação que implica um procedimento, que já referi, legislativo, reforçado, tem de respeitar os princípios constitucionais, portanto, da justiça, da igualdade e, em especial, o princípio da proporcionalidade ou da proibição do excesso na estrita medida das exigências próprias das respectivas funções. É o que está no Artigo 270. Na formação expressa, portanto, no Artigo 270 “na estrita medida das exigências próprias das respectivas funções”. Isto implica a observância de três dimensões daquele princípio, o princípio da proibição do excesso, necessidade, exigibilidade e proporcionalidade. Dimensões que têm correspondência com a norma do Artigo 18, nº 2, embora com exigências ainda maiores, quanto mais não seja se trata de restrições excepcionais que atingem determinadas categorias de militares. E não se esqueça também que essa norma do Artigo 270 não estabelece uma cláusula geral de restrição dos direitos daqueles militares, antes indica taxativamente os direitos fundamentais que podem ser objecto das restrições, portanto, não se pode ir além dessa indicação taxativa dos direitos fundamentais que podem ser objecto de restrições, liberdade de expressão, direito de reunião, direito de manifestação. Outro tipo de restrições, para além dessa enumeração taxativa, colide com o quadro constitucional. Por exemplo, se se falar de um direito de escolha do local de residência ou deslocação, este direito não permite restrições, para além de que, no caso de leis restritivas, elas não podem ter efeito retroactivo nem diminuir a extensão e o alcance do conteúdo essencial dos preceitos constitucionais, diz o nº 3 do Artigo 18.

Chegando aqui, é bom de ver que as leis restritivas de há quinze anos, portanto as tais, as leis 3/2001 e 4/2001, que estamos aqui a comemorar, cumprem, em meu entender e no essencial, o ditame do Artigo 270 da Constituição e parece-me também que estão ao abrigo dos princípios constitucionais de que falámos atrás, portanto, aqueles da justiça, da igualdade e da proibição do excesso, não brigando com o conteúdo essencial dos preceitos constitucionais. Mas há um outro pormenor, em meu entender, de cariz negativo, desde logo o direito de reunião e de manifestação, ou melhor, os direitos de reunião e de manifestação que, à luz do Artigo 45, eu considero absolutos, porque a Constituição diz no Artigo 45 que todos têm o direito a reunir sem necessidade de qualquer autorização e, o mesmo Artigo 45 consagra o direito de manifestação, portanto, aí, portanto ... permite-me, e eu tenho defendido isso, que são direitos de natureza absoluta, porque ... e portanto, como tal, não deviam conhecer as restrições que colidem com a natureza absoluta desses direitos. Portanto, aquelas restrições que constam do quadro legislativo de 2001, em meu entender, não têm razão de ser, porque se o direito de reunião está reconhecido como ... independentemente de autorização, e se o direito de manifestação está consagrado como tal, nem sequer aí se fala em autorização, está consagrado como tal, portanto, essas restrições no que toca a esses direitos colidem com este carácter absolutos desses mesmos direitos. Depois há um outro ponto negativo que é ... que aliás vos interessa particularmente porque consta de uma proposta que as associações querem adiantar, que é um direito de representação e defesa dos militares representados, reconhecendo-se a legitimidade processual às associações para esse efeito, o que está em falta, portanto, mas pode aditar-se, como as associações pretendem, ao Artigo 2º da Lei 3 de 2001. E tem um significado importante na medida em que a justiça administrativa, sobretudo a justiça administrativa, tem uma longa aplicação na órbita, no plano dos militares quando atingidos por acções ou omissões das autoridades e entidades públicas, não só,

portanto, as actividades militares, portanto, os militares têm o direito de reagir através da justiça administrativa contra os atentados aos seus direitos e, portanto, entre essas acções e omissões contam-se os comportamentos das autoridades militares com violação das normas das leis 3/2001 e 4/2001. Portanto, tudo o que sejam comportamentos que colidam com essas leis de 2001, elas podem ser sindicadas através dos tribunais administrativos.

Por último, há ainda ... e eu acho que este direito de representação tem cabimento e tem oportunidade de ser defendido pelas associações no que toca à sua introdução nas leis de 2001. Por último, eu acho que também é um dado importante reconhecer na alínea b) do Artigo 2º, a capacidade de negociação das associações militares, sobre questões do estatuto profissional, remuneratório, social dos seus associados, o que está em falta, portanto, nessa alínea b) do Artigo 2º. Eu acho que quando aí se fala, e não vale a pena estar aqui a socorrer-me da lei, quando aí se fala na ... ouvir as associações profissionais de militares sobre questões de natureza social, devia-se acrescentar reconhecer uma capacidade de negociação das associações militares nessas matérias que estão aí indicadas na alínea b) do Artigo 2º.

Portanto, isto são os pontos negativos, mas como eu acabei de dizer, de um modo geral, há um acolhimento que não é desfavorável das leis, relativamente ... das leis de 2001, relativamente à norma do Artigo 270. Portanto, só para terminar, eu vou saltar a seguinte reflexão: estando em geral, como eu disse, todos os militares, sujeitos ao dever de obediência genérica à Lei Fundamental, a concretização dela, operada pelo legislador ordinário por via, entre muitas outras, das leis 3/2001 e 4/2001, tem de ser constantemente acompanhada para detectar violações, distorções ou omissões, seja nas suas normas, seja na sua aplicação prática, portanto, aplicação prática dessas normas, devendo todos usar os meios gratuitos e/ou contentiosos para evitar ou remediar tais situações. Muito obrigado e desculpem.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado, senhor doutor. Destacou aqui no início este dado positivo, destacou aqui realmente este dado positivo de ser uma lei que aparece há quinze anos, está em vigor, agora resta saber se é uma lei actual e se, ao permitir o associativismo, não estará ali também, ao mesmo tempo, a condicioná-lo. É algo para debate, a seguir. Passo agora então a palavra ao general Campos Gil, muito obrigado.



General António Campos Gil – Minhas senhoras, meus senhores, meus camaradas, em primeiro lugar tenho que agradecer o honroso convite que me foi dirigido pelas associações, e que me deixou perplexo por um lado, porque sou contra o associativismo militar, sou uma voz discordante, sempre fui, liminarmente, baseado naturalmente em princípios e em fundamentos que estão na minha cultura, e em segundo, por via disso, nada sei, nem nunca procurei saber. E, portanto, daí também um profundo embaraço para estar aqui presente. Mas agradeço, acima de tudo, e foi-me difícil recusar este convite, pela forma gentil, cavalheiresca, de camarada, de respeito, com que o excelentíssimo Sargento-Mor Lima Coelho, ex-presidente da Associação Nacional de Sargentos me endereçou o convite. Isto para mim constituiu algo que, só por si, me levou a reflectir profundamente sobre todas as minhas convicções, que eu julgava que tinha! E ter que reconhecer que

ao fim de quarenta e seis anos de militar, quarenta e quatro no activo, estamos sempre a aprender, mesmo vindo daqueles com os quais não nos identificamos, do ponto de vista filosófico e de postura, no sentido dos conceitos, nalguns aspectos, mas curiosamente identificamo-nos na postura de cavalheiro, de camarada e curiosamente nos princípios dos valores que regem a Condição Militar. Isto foi para mim uma lição que me levou a reflectir. Estamos sempre, portanto, a aprender. E bem-haja por isso! E deixe-me dizer-lhe outro aspecto, que não é a primeira vez que o digo aqui: excelentíssimo! Porque o senhor, e os camaradas como o senhor, são mais excelências do que quantas excelências eu conheci nos meus últimos tempos da vida militar, que de excelências não merecem sequer o pensamento. E por isso eu tive, e senti-me na obrigação de vir aqui falar aos meus camaradas e naturalmente vou falá-lo com o sentimento que ... só a única coisa que me resta. Um sentimento de quem tem quarenta e seis anos de militar e que hoje posso dizê-lo aqui com toda a franqueza, que só carrego dúvidas. Muitas dúvidas e o que aqui vou dizer são apenas, e tão só, reflexões e desabafos de um turbilhão de dúvidas que eu carrego, e acima de tudo, de um profundo desapontamento que eu tenho ao chegar onde cheguei, depois de ter desempenhado cargos de responsabilidade na Instituição Militar e, porque tenho dez minutos, e tenho pena de me perder e de me deixar levar pelas emoções, eu resolvi escrever e vou ler, porque assim não me perco e pelo menos, se disser alguma asneira, pronto ... está aqui a prova de que o disse!

Bom, posto isto, eu articulei a minha intervenção em três partes a que chamei “andamentos”. E podem ter a certeza de que vou fazer a pausa entre andamentos, que de certa forma ilustram o estado de espírito com que me confronto em relação a esta matéria e que designei “Não há lugar para o associativismo militar!”. E aí está a pausa para o segundo andamento. “Gostaria que não houvesse lugar para o associativismo militar!”, e o terceiro e último andamento “Pois é! Mas ele já existe!”.

Em relação ao primeiro andamento, que no fundo são as convicções de base que me levaram a vestir uma farda, em coisas que hoje em dia, e tão bem o senhor doutor (*referindo-se a Carvalho da Silva*) aqui referiu a questão dos deveres, direitos, etc. Extraordinário. É a segunda vez que o ouço ... está a ver? eu já me estou a deixar falar e depois perco-me. Extraordinário, o que eu hoje aqui ouvi! De bom, e alguma coisa que me provocou o meu sentido de reacção. Mas, um dos pilares fundamentais, um dos pilares fundamentais da Instituição Militar é a sua estrutura hierárquica, já aqui foi falado em certa medida isso. Ora isto marca a diferença, ao contrário do que foi dito aqui, de manhã. O comandante, a qualquer nível ... e aqui é importante que se tenha bem esta noção. Um primeiro-

-sargento ou um segundo-sargento, comandante de uma secção, tem essa responsabilidade inerente à sua função de comandante. E é inalienável. O comandante é o único interlocutor e zelador do bem-estar dos seus homens, cabendo-lhe por inerência essa responsabilidade. Isto decorre, não só, mas também, do princípio da unidade de comando. E assim desde cedo aprendemos a confiar nas chefias militares ... meu coronel (*dirigindo-se a Manuel Cracel*), já lá vou ... e a esperar que sejam elas, bem como os mais altos responsáveis ao nível da tutela política, e mais ninguém, a zelar pelo nosso bem-estar. O surgimento de qualquer estrutura paralela à cadeia de comando é sentido como algo que não encaixa, qual elemento perturbador que vem distorcer uma condição estrutural e cultural. Portanto, não é por medo. É por convicção. Não é por medo que as chefias militares têm dificuldade em lidar com as associações. É por convicção. Eu fiz parte disso. Eu tive essa responsabilidade e tive dificuldade.

Por outro lado, a Condição Militar, esta sim, a espinha dorsal e essência da Instituição Militar, implica a sujeição voluntária (já aqui foi falado) a um código de conduta restritivo que se baseia, entre outros, nos conceitos de dever e disciplina, sacrifício e solidariedade que nós designamos e muito bem por camaradagem. Porque nos distingue aqui também e ... talvez não sei se estarei em contradição (*dirigindo-se a Carvalho da Silva*) com o que aqui referiu, e era interessante ouvir da sua parte, e gostava de ouvir da sua parte um comentário a esta frase que eu aqui vou dizer, porque é para mim importante, na minha própria reflexão pessoal sobre estas matérias ... aqui, entendo eu, e sempre entendi, e começa também aqui um problema, para mim, do ponto de vista filosófico, aqui o dever ocupa um espaço e assume uma relevância, bem mais destacada e de primazia, em relação aos direitos. É também no estrito respeito deste código de conduta, que quem abraça a carreira das armas renuncia a um conjunto de direitos de cidadania. Pronto! Todos aqui já falámos sobre isso. E agora outro aspecto que é polémico naturalmente e é filosófico, naturalmente. Na sua essência, a Condição Militar, e isto é forte, eu sei, não implica muito mais direitos para além daqueles que são inerentes à condição do ser humano e do direito de esperar ... e atenção que eu utilizo a palavra “esperar” e não “exigir”, porque marca uma diferença substancial, porque “exigir” implicaria movimento no sentido de exigir, como o próprio tema identita, e peço desculpa a repetição, a prossecução e a consecução daquilo que nos possa porventura vir a ser retirado, e eu não utilizo essa palavra e utilizo intencionalmente a palavra “esperar” ... e do direito de esperar que aqueles que nos comandam e, principalmente, os que são a cada momento responsáveis pela tutela política, cumpram os seus deveres para conosco. Ou seja, o direito de espe-

rar que esses responsáveis honrem os compromissos políticos que assumiram conosco, nomeadamente no domínio dos direitos que consideraram adequadamente atribuir aos militares e suas famílias como compensatórios desta condição restritiva. Eu forcei a construção deste raciocínio, naturalmente. Mas faço-o por uma questão de princípio filosófico como encaro a Instituição Militar.

Isto é filosófico, mas é um princípio estrutural para a instituição de soberania do Estado, que quer ser e tem que ser um espelho e exemplo de conduta da e para a Nação. E, neste domínio, só é exemplo e espelho quem serve, para melhor servir, voluntariamente prescindiu de alguns direitos da sua liberdade de cidadania e que tem o “dever” como primeiro artigo no e do seu código de conduta. Isto é algo que se aprende, se interioriza e se agrega ao nosso ADN, moldando-o, quando abraçamos a carreira das armas, em defesa do nosso Povo, da nossa Pátria, Portugal! É isto que nos distingue e afastarmos disto, creio eu, é descaracterizarmo-nos como militares.

O aparecimento dos movimentos associativos militares, mesmo que limitados por restrições legais, provocou uma ruptura nesta estrutura de princípios e conceitos. Ao centrarem o seu âmbito, por fundamento da sua natureza estatutária na defesa dos direitos e dos seus associados, e nestes domínios se posicionarem como interlocutores paralelos junto da tutela política, e quantas vezes desfasados das posições oficiais e institucionais, inverteram não só a ordem dos factores na equação dever/direito, como também por outro lado, passaram a constituir o tal elemento perturbador da cadeia hierárquica de comando de que atrás falava. Como consequência, e agora aqui já estou extrapolando e dando um salto naturalmente significativo, como consequência, aproveitando e alargando a janela de abertura proporcionada pelo associativismo, em situações de críspação e quando o direito à indignação apela, natural e humanamente, à acção, quantas vezes cruzámos o limite do admissível, como em manifestações públicas ou não, e fosse qual fosse o estilo de que elas se revestiram? Bem sei que hoje já está consagrado o direito à manifestação. Francamente nunca me pareceu, nem parece aceitável a escolha deste caminho. Julgo que desta forma nos descaracterizamos e, desculpem-me o termo, estamos a dar “um tiro no pé”.

Meus caros camaradas, bem sei que o movimento associativo militar tem hoje uma larga expressão internacional na maioria dos países democráticos ocidentais e até pode ser o resultado dos “ventos da história”, mas julgo que isso nos afasta da nossa essência e nos aproxima a passos lentos do simples funcionalismo público (e aqui sem qualquer desconsideração para com os funcionários públicos), levando-nos numa corrente aliciante e aparentemente normal, mas, a meu ver, descaracterizante. Temo que quando dermos por ela seremos mais simples funcionários públicos do que membros de um corpo especial, de uma elite espelho e exemplo de e para a Nação.

Mas mais do que os “ventos da história” os tempos e vivências recentes abalam e questionam as convicções, mesmo as mais arraigadas...

Quando se constata que a sociedade global recentrou os seus comportamentos na primazia do individualismo, do imediatismo e do consumismo, dos direitos esquecendo os deveres ... e ainda bem que o senhor doutor (*referindo-se a Carvalho da Silva*) falou nos deveres ... quando as ideologias e com elas os seus quadros de valores éticos, que não somos só nós que temos valores éticos, as ideologias, como muito bem o disse, quando as ideologias e com elas os seus quadros de valores éticos parecem ter adormecido, submetidas a uma nova ditadura apátrida dos mercados ... quando, e agora falando de aspectos mais concretos, o poder político, numa atitude obsessiva e constante de reorganizar e reestruturar as Forças Armadas ... e aqui está uma das questões, meu coronel (*referindo-se a Manuel Cracel*) ... vai reduzindo as competências das chefias militares e retirando-lhes mecanismos para o exercício das suas atribuições, transferindo-os para outros órgãos fora da cadeia hierárquica militar, como e a título de exemplo recente, que eu vivi e fui testemunha, se chegou a admitir (felizmente que não andou para a frente) transferir a competência de administração dos recursos humanos militares para uma direcção geral do ministério da Defesa Nacional, gerida, naturalmente ... pois ... direi



FOTO - Aspeto Geral da Sala

eu, por um civil da confiança política Quando se verifica que até as compensações correspondentes à Condição Militar, de natureza estatutária, remuneratória e de apoio na área da saúde para os militares e seus familiares estão a ser constantemente postas em causa ... quando essa mesma tutela ... e aqui está outra resposta para aquilo que me disse (*referindo-se a Manuel Cracel*), sem discordar da sua intervenção porque ela foi extraordinária e é assim, é o contraditório, e eu não vou discutir isso, levava-nos aqui para um debate só centrado nessa questão que colocou, e bem ... quando essa mesma tutela não dá o devido crédito às opiniões, conselhos e avisos das chefias militares, nestes e noutros domínios ... que podemos esperar?

Quando sentimos que progressivamente temos vindo a ser desconsiderados e desrespeitados pelo poder político ... quando sentimos haver uma certa dificuldade em aceitar e compreender a necessidade da autoridade e disciplina militar, como se estas palavras e conceitos que envolvem, fossem incompatíveis com o estado de direito e a democracia ... quando suspeitamos, como também aqui hoje na manhã foi de certa forma referido, quando suspeitamos que quem mais grita, ameaça e insulta, mais consegue ... que podemos esperar, repito? ...

E neste, e perante este quadro geral, feito de pinceladas soltas, que ilustram e traduzem o estado de espírito de desalento, eu próprio em momentos de maior desânimo me vi confrontado com uma vontade quase indomável de vir para a rua e gritar “estou farto deles”. E este “deles” refere-se naturalmente ... e é pena não ter aqui mais nenhum político na minha frente, porque era para eles que eu hoje dirigiria parte do que vou dizer daqui para a frente ... e estes “deles” refere-se naturalmente aos senhores políticos que nos têm governado e que sempre que chegam ao poder logo nos querem reorganizar, imbuídos, quiçá, de uma fé messiânica de que “é desta que vão colocar na linha esta malta esquisita da tropa, que se rege por um código de conduta estranho, e que teima em não aceitar ser transformada em funcionários públicos”...

Aqui chegado, e neste e perante este quadro, já só digo “gostaria que não houvesse lugar para o associativismo militar!”. Isto significa que já o aceito? Ainda não, e espero não chegar a esse ponto. Neste quadro, como já disse, tolero-o como um mal menor, quanto mais não seja porque ele já é uma realidade. Pois é! Ele já existe!

E naturalmente a sua existência é um facto consumado, a que já nos vamos habituando, e não volta atrás. E agora direi eu ... E se calhar está correcto! E só disse este “se calhar está correcto” por aquilo que hoje também aqui interiorizei e bebi, a cada de tudo pelo que vou dizer. E não é a existência de associações socioprofissionais ... e isto já é reflexo “pós-convite” ... e não é a existência de associações socioprofissionais que, de per si, vai pôr em risco a Instituição Militar, mesmo nos seus valores mais sagrados, espero e desejo. Mas para tal é necessário, no entanto, aprendermos a explorar ... atenção ao termo que eu utilizo aqui “a explorar”. E eu estou sempre a falar no plural porque eu incluo-me aqui nisto, apesar de já não estar no activo. Para tal é necessário, no entanto, aprendermos a explorar mais este instrumento de acesso à tutela política, de forma conjugada com as chefias militares e no estrito respeito pelo nosso código de conduta que nos distingue como militares. Não será um caminho fácil, mas parece-me possível, direi mesmo, meus camaradas, tem que ser possível. A este propósito e a título de conclusão, permitam-me duas observações e uma sugestão de um possível objectivo para o próximo ciclo de associativismo militar ... se é que possamos dizer que há um novo ciclo de associativismo militar.

Em primeiro lugar considero indispensável o estrito respeito pelo nosso código de conduta. Nunca nos esqueçamos das restrições a que voluntariamente nos submetemos. Julgo que isto não é incompatível, e aqui foi afirmado pelo senhor doutor (*referindo-se a Carvalho da Silva*), julgo que isto não é incompatível com o espírito associativo militar, ou seja, temos em atenção as restrições, algumas das restrições a que voluntariamente nos submetemos. Portanto, diria eu, julgo que isto não é incompatível com o espírito associativo militar, não deve ser,

pode ser. Evitemos a deriva sindicalista, evitemos cair no caminho fácil das manifestações, embora estejam autorizadas, que tantas vezes se nos afigura como inevitável, mas que nos descaracterizará, julgo eu. Considero até imperioso e exorto a que os dirigentes associativos tenham e cultivem estes aspectos como farol para e durante os seus mandatos, porque são eles que nos distinguem e deles resulta o respeito com que seremos olhados pela Nação.

Em segundo lugar há que procurar, mais do que nunca, a coordenação e o trabalho com as Chefias Militares, no estrito âmbito das atribuições que são legalmente conferidas às associações socioprofissionais e só nestes. Hoje ouvi aqui potencial abertura para outros sectores. Não sei! Não reflecti sobre isso. Terei alguma dificuldade nalguns casos em que pensar, admitindo outros que porventura poderão ser repensados. Não sei! Não reflecti sobre isso e, portanto, não me perguntem nada sobre essa matéria, porque tudo o que disser será um impulso imediato! ... Perdi-me aqui ... Bom ... será um movimento recíproco de aproximação e entendimento, que já se iniciou, com alguns escolhos pelo caminho, admito, mas que se torna incontornável. Julgo que um comportamento no quadro geral que atrás referi, ou seja, no cumprimento do código de conduta, tornará essa aproximação mais fácil, pois permitirá ultrapassar gradualmente as desconfianças e reservas, mútuas.

Por último, uma sugestão de um verdadeiro objectivo de luta, e isto vem ao encontro, não exactamente e totalmente àquela que foi a sua intervenção, senhor doutor (*referindo-se a Francisco Leitão*), na parte da manhã, e isto já não é de hoje! Já tem algum tempo na minha cabeça. Deixarei necessariamente, se assim for entendido, para uma outra parte. É imperioso restituir às Forças Armadas, a Instituição, a competência e os respectivos mecanismos que lhes permitam assegurar, de forma autónoma, a defesa judicial de qualquer militar que tenha que responder em tribunal por qualquer acto ou omissão praticado em serviço. Não vou discutir a justeza da decisão de extinção dos Tribunais Militares, mas nesse tempo e como é sabido, e se nos recordarmos, existia a figura do Defensor Oficioso, a cargo de um militar, com formação jurídica mas naturalmente conhecedor da coisa castrense. Com o fim dos Tribunais Militares esta capacidade extinguiu-se sem que tivéssemos prestado grande importância ao facto. Mas é hoje, e perante factos como os que recentemente a todos nós nos têm preocupado, e especialmente a nós militares, que mais urgente se torna pugnarmos todos, chefias militares, associações, militares no activo, reserva ou reforma, pela reposição dessa capacidade. Quem melhor do que um militar, com formação jurídica naturalmente e prestando serviço numa especialidade própria das Forças Armadas, para assegurar a Defesa Oficial dos seus militares, principalmente contra o preconceito e o “ódio patológico” com que sistematicamente somos brindados.

É aceitável que se exponha um militar, especialmente os mais novos, a situações de risco, em que podem falhar, sem que se lhes assegure o direito elementar a uma defesa digna e a cargo da própria instituição que ele abraçou? É aceitável que um militar considerado suspeito ou arguido num processo resultante da sua actividade em serviço, tenha que procurar a sua defesa e custeá-la, enquanto a instituição e a tutela política como que “*assobiando para o lado*”, onde eu me incluo, já agora meto a cabeça, noutras alturas, “*assobiando para o lado*”, dizem que isso já não é da sua competência? Isto, meus senhores, meus camaradas, é inconcebível!

E agora, infelizmente não tenha na presença nenhum político, porque era a eles que ia dirigir este desafio. Eu ia convidar os excelentíssimos deputados que estavam aqui de manhã, a reflectirem e a juntarem-se a nós nesta causa que considero justa e que deve passar a fazer parte daquele pequeno pacote de direitos que eles políticos consideraram adequado atribuir-nos como compensatórios da Condição Militar. Muito obrigado pela atenção.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Antes de dar a palavra a Carvalho da Silva, acho que deixaríamos para depois uma resposta às considerações do senhor general, podemos dizer que se Lima Coelho conseguiu trazer

o senhor general aqui à sessão, eu acho que até ao fim da sessão, Lima Coelho poderá conseguir que o senhor general se associe (risos na sala) ... e ainda temos ... e as associações todas ... mas eu acho que isso será possível ... Vamos então passar agora ao senhor doutor juiz.



Juiz António Bernardo Colaço – Muito boa tarde. Eu também, como o doutor Carvalho da Silva, me sinto à vontade estando de pé diante de vós, não tanto por uma questão de amor-próprio mas porque eu sinto mais empatia convosco estando de pé. Saúdo ... saúdo as associações profissionais militares por esta evocação comemorativa dos quinze anos da lei do associativismo militar. Saúdo a forma digna e respeitadora da Instituição Militar, como tem sido exercida a sua função e agradeço a solicitação que me é feita para esta intervenção.

Eu intitulei este meu trabalho da seguinte maneira ... poderá ir de encontro com o vosso desejo e anseio, poderá não ser assim, mas de qualquer forma o título seria: Condição Militar é uma questão da sociedade civil! O ex-presidente da EUROMIL, Jens Rotboll, numa das suas intervenções em Portugal, confrontado com a questão da compatibilidade do associativismo representativo e a Condição Militar, respondeu mais ou menos nos seguintes termos: “*Enquanto associação, não temos, nem podemos, nem devemos opor à intervenção militar, por exemplo, na Bósnia-Herzegovina. O militar cumpre o seu dever e ao que lhe é determinado. O que temos é que exigir que sejam dadas condições sociais e humanas ao profissional militar na prestação desta missão!*”. Esta posição contrasta com aquela assumida por um alto chefe militar nosso, que numa entrevista de TV insinuou: “*Já imaginou, senhor entrevistador, um comandante dar uma ordem num sentido e depois vir um sindicato dizer que não cumpre a ordem?*”. Isto ouvi eu! Provavelmente muitos terão ouvido! Não menciono quem é, até por uma questão de decoro. É face a estas duas posições que cumpre indagar até que ponto a concepção clássica do direito militar, todo ele assente nos axiomas de honra, da obediência da ordem dada, da disciplina, do juramento, da fidelidade à Bandeira, no espírito de corpo, é ou não compatível com o associativismo representativo de classe de profissionais militares. Urge porém previamente dilucidar dois aspectos do ponto de vista sociológico e político. Vivemos em democracia e não numa autocracia onde mercê de uma infusão doutrinária de autoritarismo tudo o que inspirasse liberdade ou associativismo era subversivo. Era neste quadro ideológico que agiam as Forças Armadas como também, e falo contra mim próprio, também a Justiça. A partir do 25 de Abril o associativismo assumiu foros de representatividade, nomeadamente como a forma de mais relevância de consciência profissional e é assim que se explica que o sector da magistratura tradicionalmente conservador, foi absorvido pelo sindicalismo logo em 1974, e o contágio democrático profissional não mais parou, abarcando as forças de segurança como foi o caso da PSP, culminando no célebre incidente de “secos & molhados” de 1989, precursor, esse sim, do associativismo profissional. No Parlamento defrontavam-se duas teses: a do associativismo deontológico, sufragada pelo sector militar, não me refiro aos militares em particular e isoladamente, mas pelo sector, defendido pelo PSD e CDS, eu refiro-me aqui aos partidos políticos apenas para destringir as perspectivas políticas com que elas foram apresentadas. Por um lado,



FOTO - Mesa do Segundo Painel

portanto, o associativismo deontológico, por outro o sindicalismo apoiado pelo PS e pelo PCP. Da discussão surgiu um “*tercio generis*”, a associação profissional, que passou a figurar no ordenamento jurídico português como um novo tipo de organização de representação, ao lado das tradicionais associações e sindicatos. Esta “geringonça”, peço desculpa, no bom sentido da palavra, entenda-se, destinou-se à PSP enquanto força de segurança por ser militarizada. O associativismo profissional foi tornado extensivo aos militares, como todos sabem, através das leis 3/2001 e 4/2001, as duas de 29 de Agosto, no quadro das quais se movimentam agora a ANS, a AOFA e a AP. Compreende-se que esta reivindicação não agradasse à cúpula militar por atentatória das clássicas virtudes militares e fragilizadora a cadeia de comando. Daí a razão do amplo quadro de restrições contidas nestas leis. Mas o que parecia mal para essas leis foi feito pelo Decreto-lei nº 295/2007 de 22 de Agosto, o qual, entre outros excessos restritivos, sujeita a actividade dos dirigentes associativos ao crivo do procedimento disciplinar. Se o direito ao associativismo profissional constitui uma conquista da classe dos profissionais militares, a verdade é que o seu alcance, por motivo de um entendimento anquilosado sobre o direito militar, ficou assim muito aquém daquilo que merecem os profissionais das nossas Forças Armadas. A questão do associativismo representativo é antes e acima de tudo uma questão nacional. Os profissionais das Forças Armadas são, na sua essência, cidadãos em uniforme. Em termos da sociologia castrense, a situação de todos quantos servem nas Forças Armadas tem de ser analisada à luz do vínculo valorativo da Condição Militar numa dupla dimensão pessoal, como cidadão e como profissional das Forças Armadas, compostas de homens e mulheres. Para que deles se possa exigir capacidade e dedicação no exercício das funções, impõe-se que se lhes reconheça na plenitude, o chamado direito de cidadania, sem o que dificilmente se poderá reconhecer, se poderá falar, na defesa da soberania. Sem pôr em causa o clássico espírito da missão ou a apetência vocacional de alguns para a profissão militar, as Forças Armadas, segundo Maria Carrilho, não são uma instituição imutável, isolada, e os militares são indivíduos com referências sociais para além dos limites dos quartéis, e que também são atingidos pelos mesmos vastos fenómenos presentes na sociedade envolvente. Os militares encontram-se, hoje, mais do que outros profissionais, particularmente postos à prova, pelo dilema que implica uma opção entre a tradição institucional, que mantém um atractivo intemporal e o mercado actualmente dominante nas relações profissionais e sociais. Nós não iremos tão longe desde que se possa acertar, portanto, num ponto de equilíbrio entre as duas grandezas, tendo como ponto de referência a situação democrática do País.

A designação “associação profissional” não é de repudiá-la, apesar de se tratar de uma redundância pura e simples, face ao sindicalismo que é, em si, também uma associação profissional. O que se impunha é que a Lei 3/2001 fosse cumprida na sua integridade. O associativismo é um factor de coesão na medida em que canaliza as aspirações da classe representada, quando as chefias não se propõem, ou não estejam em condições, de as satisfazer. É que o destinatário último do caderno reivindicativo não são as chefias militares, é o governo, sem que, portanto, seja posta em causa a existência ou a exigência das Forças Armadas, sob pena de o próprio associativismo se negar a si próprio. O associativismo existe precisamente porque existem as Forças Armadas e não o contrário. Neste enquadramento, é conhecida a amplitude com que os direitos podem e devem ser restringidos em sede militar, porém a norma constitucional do Artigo 18, mesmo na sua vertente programática, jamais põe em causa a existência de um direito, que aqui ... não estou aqui a plagiar o meu ilustre amigo doutor Carvalho da Silva, mas vou dizer e tenho isto aqui escrito ... este pode ser condicionado na sua aplicação mas nunca, nunca eliminado. É o mesmo que dizer “Restringir um direito ... Talvez! Proibi-lo, Não!”. Ou dito por outra forma: “É proibido proibir!”. É da noção desta realidade jurídica que o executivo e as chefias militares parece não terem percebido ou não querer aperceber-se. É por isso incompreensível o excesso restritivo de certos direitos associativos, a ponto de constituir a negação do próprio associativismo. Como entender a sujeição de um dirigente associativo a um regime disciplinar? Porque não reconhecer a legitimidade das associações para representar conscienciosamente os seus associados? Em que medida poderá o reconhecimento do direito de contratação colectiva contrariar o respeito hierárquico ou o comando único militar? São algumas indagações que pairam no ar ... Não queremos acreditar que a chefia militar, e menos ainda, as Forças Armadas, tenham medo do sindicalismo. Isso não! Embora o “*timing*” da democratização do País não seja coincidente com o das Forças Armadas, há que reconhecer que a profissionalização destas exige que o seu estatuto se compagine com o tempo de mudança. A descompressão social sentida em todos os sectores da actividade profissional, demonstrou que só em associação se consegue canalizar adequadamente o descontentamento de toda uma classe para o desempenho das suas funções e, por outro lado, alcançar a satisfação racional da reivindicação formulada. Não se sentindo as chefias militares talhadas para esta tarefa, como a realidade tem demonstrado, tem que se concluir que tal representação cabe a uma associação profissional.

Decorridos quinze anos sobre o associativismo profissional militar, chegamos a este ponto de, ou de não retor-

no! Ou as leis são cumpridas integralmente ... mas eu pergunto ... como é que vou forçar o governo a cumprir com as leis, quando ele próprio é o autor das próprias leis? Vou repetir incessantemente para que o governo cumpra com os seus deveres? Ou então ter-se-á que procurar uma outra forma, que aliás já foi aqui abordada hoje de manhã, nomeadamente quanto ao reconhecimento da contratação colectiva, entre outros direitos.

Muitos têm estado aqui a falar relativamente ao direito de greve. Hoje está provado, e temos o caso concreto da PSP, que tem o direito sindical sem direito à greve. Aliás, ao nível da Europa, o direito de greve não é muito contemplado, e percebe-se por que assim seja, é porque o direito de associação é um direito maior e o direito de greve é um direito menor. Pode existir uma associação sem direito de greve mas a greve em si não caracteriza o associativismo para o que foi talhado. A Constituição da República não afasta a fruição do sindicalismo, é certo, mas também não é preciso enveredar por este caminho se efectivamente houver o empenhamento das estruturas associativas para que se force o Estado a cumprir com as leis que ele próprio decretou.

Aqui fica um momento de reflexão, em homenagem à ANS, à AOFA e à AP pela dignidade com que têm sabido exercer as suas funções representativas, num valioso contributo para a dignificação das próprias Forças Armadas em geral e em especial dos militares, homens e mulheres, pelo profissionalismo e honra com que têm servido o País. Bem hajam!

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado. Mais uma intervenção que coloca outra questão no ar, não é? se todas estas restrições ou proibições, depois na prática, se o dirigente associativo, se ele é livre quando está a executar a sua função? Será que ele alguma vez poderá ser livre, mesmo que não sejam proibições, que sejam só restrições? Terá sempre a dificuldade de levar a cabo a sua acção. Passo então agora a Rui Raposo, a palavra. Muito obrigado.



Sindicalista Rui Raposo – Muito boa tarde a todos. Eu, permitam-me dizer-vos que sou o contraponto quase em absoluto àquilo que foi aqui transmitido pelo senhor general, já que estou classificado entre os interventores como “o sindicalista”! Não sou dirigente sindical, efectivamente, assessoro há 35 anos, sindicatos da Função Pública e dizer-vos, também, que tenho a honra de ter contribuído para o nascimento da associação socioprofissional da polícia, e mais tarde sindicato, associação sindical da polícia, e também dei o meu contributo à associação dos profissionais da Guarda.

Caros senhores, quero em primeiro lugar agradecer o convite que me foi endereçado pelas associações socioprofissionais dos militares das Forças Armadas para participar nesta sessão evocativa dos 15 anos da consagração em lei do direito ao exercício da actividade associativa. Pediram-me aqui para trazer o testemunho daquilo que foi a luta dos trabalhadores dos serviços departamentais das Forças Armadas durante mais de quinze anos, entre o 25 de Abril de 74 e Agosto de 1989, pelo direito ao exercício da actividade sindical. Com efeito, foi só em Agosto desse ano que os trabalhadores dos serviços departamentais das Forças Armadas viram consagrado em Decreto-lei

o direito ao exercício da actividade sindical depois de sucessivos anos de sistemático impedimento da realização de reuniões nos locais de trabalho, da distribuição de informação sindical, da eleição de delegados sindicais e de tudo o que tivesse a ver com o respeito por um dos mais elementares direitos dos trabalhadores previsto constitucionalmente. Até então, os trabalhadores dos serviços departamentais das Forças Armadas estavam impedidos de aceder a este direito, pelo facto de sucessivos governos os excepcionarem da aplicação da legislação relativa à actividade sindical então destinada à generalidade dos trabalhadores da Função Pública. Destaco desde já o facto de os próprios trabalhadores da Função Pública, nesta época, não terem legislação reguladora consagrada para o exercício da actividade sindical, contrariando o que estava disposto no Decreto-lei 215-B/75, de 30 de Abril, (já revogado), diploma então aplicável aos trabalhadores do sector privado e às empresas públicas. Deste modo, ao invés do exercício da actividade sindical nos locais de trabalho da Função Pública estar então regulado por lei especial, conforme estabelecia o diploma legal já aqui referido, o mesmo estava previsto em Circular do ex-ministério da Reforma Administrativa, facto que era comentado em Acórdão do Tribunal Constitucional de 23 de Maio de 1985, da seguinte forma: “A Circular, para além de não revestir, pela sua própria natureza, a desejada força vinculativa, não era de forma alguma, do ponto de vista formal, o instrumento adequado para a regulamentação da matéria em análise”. Refira-se a propósito que, então, as organizações sindicais da Função Pública apresentaram uma queixa na Organização Internacional de Trabalho, tendo esta organização condenado o Estado Português pela ausência da existência de legislação sobre o exercício e sobre a liberdade sindical na Função Pública. Por conseguinte, se por um lado, aos trabalhadores dos serviços departamentais das Forças Armadas, era negado o direito ao exercício da actividade sindical, invocando para tal a natureza excepcional do meio em que exerciam as suas funções, por outro, à generalidade dos trabalhadores da Função Pública o mesmo direito era atribuído mas de forma mitigada pela sua definição em regulamento com carácter discricionário que o mesmo comportava. E já agora, dizer também aqui uma coisa, como facilmente se percebe pelo que acabei de descrever: também para os trabalhadores da Função Pública, a consagração do exercício do direito sindical demorou algum tempo a consolidar-se. Quinze anos, desde o 25 de Abril, até à data em que finalmente foi consagrado em lei, no Decreto-lei 84/99, de 19 de Março. De facto, este poderoso instrumento, direito de exercício da actividade sindical plenamente consagrado, tem uma importância fundamental para o reforço do esclarecimento da consciência individual e colectiva, da organização no local de trabalho, da capacidade reivindicativa para a defesa dos direitos e garantias já alcançados e da obtenção de novos direitos. Importa considerar entretanto que a evolução registada até aos anos mais recentes, na consagração da liberdade sindical na administração pública, não trouxe à mesma nenhum processo de degradação do seu funcionamento, da disciplina hierárquica e da qualidade dos serviços prestados. Foram outros os factores, exógenos, que contribuíram para aquilo a que assistimos nos anos mais recentes em áreas como a saúde, a educação, a segurança social, a segurança interna e a defesa. Foram antes as políticas de sistemática contenção orçamental, de divórcio dos interesses das pessoas e do próprio interesse nacional. Mesmo com direitos mais limitados e com práticas de imposição dos governos mais acentuadas, como aquilo que se verificou nos anos mais recentes, os trabalhadores da administração pública souberam não só promover a necessária resistência para a defesa dos seus direitos, mas também preservar, na medida do possível, a qualidade dos serviços prestados. Com toda a certeza que os passos dados ao longo dos anos, no sentido de aprofundar os direitos e garantias dos trabalhadores da administração pública, entre os quais os serviços departamentais das Forças Armadas, contribuíram para que outros profissionais ao serviço do Estado alcançassem novos direitos e novas regalias. Refiro-me aqui concretamente ao direito do associativismo profissional na PSP, e mais tarde o direito ao associativismo sindical na mesma instituição, o direito ao associativismo socioprofissional da GNR, o direito de associação profissional dos militares

das Forças Armadas que aqui hoje assinalamos.

Deixem-me, já agora, dizer-vos que a tal experiência de que eu falei há pouco e que muito me honra, me permite, findos estes anos, e quando a questão do associativismo profissional designadamente na PSP era ainda embrionário, ainda não tinham acontecido os “secos & molhados”, mas em que os profissionais da PSP ganhavam consciência para a necessidade de se associarem e de assim defenderem os seus direitos socioprofissionais, encontrei esta situação, a de que considerar que em resultado do seu envolvimento neste processo, encontrei profissionais com um aumento da melhora do seu relacionamento com os cidadãos e de um comportamento perante os cidadãos melhor, e um maior empenho dos mesmos na necessidade da melhoria da instituição onde estavam inseridos. Quero aqui deixar esta experiência porque penso que ela traduz que uma coisa não é contraditória com a outra. Pelo contrário, contribui, e muito, para que as próprias instituições melhorem. Saliento que relativamente a todos os exemplos que acabei de referir, de consagração de direitos e garantias respeitantes a profissionais das forças de segurança e das Forças Armadas, o seu alcance poderia ter sido bem mais profundo não fora a premeditada vontade dos governos em o impedir, na mesma lógica do praticado para os trabalhadores da administração pública. É minha opinião que não são razões de natureza estatutária que levam os governos a mitigar os direitos e garantias associativos dos profissionais das Forças Armadas, mas sim o receio de que esses direitos e garantias mais ampliados possam contribuir para a existência de profissionais mais capacitados para defender os seus direitos e reivindicarem melhores condições para o exercício dos deveres que estatutariamente lhes são impostos. A concluir, deixo como consideração que o regime democrático constitucionalmente definido não se afirma só no plano político mas também no plano social com o aprofundamento da liberdade associativa no caso dos militares das Forças Armadas e da GNR e o respeito pela liberdade sindical dos profissionais da PSP e dos trabalhadores da administração pública. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado, não sei se Carvalho da Silva quer agora responder à questão levantada aqui pelo senhor general sobre os direitos e os deveres, depois da intervenção, se quer comentar a intervenção do senhor general, de alguma forma, se não, passávamos à assembleia ...



Sociólogo Manuel Carvalho da Silva – Comentar a intervenção, não! Mas estamos a tirar espaço, primeiro a um exercício mais dinâmico da moderação e por outro lado, da participação. Mas rapidamente o desafio que senhor general Campos Gil me coloca é ... que nos coloca, ele situou em mim mas o desafio é a nós, todos, é complexo e de certa forma já teve também algumas respostas. É preciso situar algumas coisas, primeiro. Em relação à ... a que aliás, alguns, alguns dos aspectos que eu comecei a identificar, o senhor general até acabou por os desenvolver. Há um conjunto de problemas na Instituição Militar, do meu ponto de vista, e eu valorizo imenso a Instituição Militar, há um conjunto de problemas e de complexidades que ela está a atravessar, que merecem atenção e que,

para serem devidamente tratadas, não se pode permitir “enxertos” de questões outras, como é a questão do associativismo, ou seja, a Instituição Militar está a sofrer de alterações de poderes na sociedade, de opções que os poderes dominantes têm adoptado, da mercantilização, se adapta ... está debaixo, o trabalho todo ... mas as instituições também, é curioso, temos actualmente um ministro que até é sociólogo e com um excelente trabalho enquanto sociólogo, e não só, um homem que eu acho muito inteligente mas que esteve num governo anterior como ministro da Administração Interna, se não me recordo, e uma das últimas intervenções dele foi a propósito, a propósito do processo qualquer de reestruturação das Forças Armadas e ele fez uma intervenção pública em que numa pequenina frase meteu uma série de palavras ... eu já tive oportunidade de trocar impressões com ele sobre isso ... meteu uma série de palavras que são aí utilizadas todos os dias para nós comprarmos muitas vezes “gato por lebre”, porque ele disse: “vai-se processar ...” já não me recordo em relação ao que era mas ... “vai-se processar isto, com vista ...” e eu apenas registo algumas das palavras que foram utilizadas nessa pequenina frase ... “com vista a reforçar, com vista a emagrecer as Forças Armadas, reforçar a sua mobilidade, agilizá-las, torna-las mais flexíveis...” e outros adjectivos. Toda a gente compra isto, não é? Todos queremos ser ágeis, não é? Por exemplo, está sentado e quando se levantar não quer estar com dor em qualquer sítio, não é? Todos queremos ser ... ter mobilidade, emagrecer, é uma referência da beleza actual, portanto tudo isto ... e a Instituição também está debaixo disto, está debaixo da mercantilização, está debaixo do corte, corte do orçamento, corta, corta, e a autoridade, etc, da Instituição Militar está muito mais ferida nisto e na substituição pela opção política clara, que aliás o senhor general depois fez uma pergunta mas depois desenvolveu algumas coisas e, portanto, um aspecto a clarificar é este.

Um outro aspecto a clarificar também já foi desenvolvido pelo doutor Bernardo Colaço, que é o associativismo e a sua origem e o porquê dele na sociedade. Já agora, a história do sindicalismo ... o sindicalista aqui (*apontando a Rui Raposo*) ... eu já fui, mas hei-de ser até morrer, espero eu, no sentido de identidade com os valores, com o espaço, etc, mas o sindicalismo nasce num contexto muito concreto, mas numa sociedade profundamente marcada pela emergência do chamado “Estado Moderno” e dos movimentos sociais. E porque é que surge o associativismo? É uma pluralidade imensa de situações na sociedade, complexização de situações na sociedade, a busca de mecanismos para haver representação, a democracia não é apenas voto, tem que ser muito mais, e haver coesão! E, portanto, representação, coesão, um conjunto de factores que são positivos até naquilo que são as exigências mais intrínsecas e mais profundas do que deve ser a Instituição Militar. Esta é a minha perspectiva.

A outra questão é: - Está bem, mas então como é que aqui vemos a eficácia, o comando, a unidade, o exercício pleno do dever, do respeito, lá está, precisamos que os militares sejam cidadãos do melhor, e que portanto, tenham a melhor formação, que os quadros de valores lhes sejam transmitidos, que a ideologia no sentido pleno da palavra seja trabalhada em múltiplas componentes e dimensões, para que ele seja cidadão pleno e no exercício da sua função, no respeito por aquilo que tem que ser, que é inerente à Instituição, a sua unidade, o seu comando inquestionável, etc, ele esteja preparado, ele tenha ... como cidadão devidamente considerado ... ele tenha arcaboço para agir. E é aqui que entra a outra questão. É que hoje também há três dimensões, estas três dimensões que normalmente estão atribuídas às associações, não é? de representação socioprofissional, deontológica, do espaço assistencial, que elas tenham, do ponto de vista da representação colectiva mas também da abordagem individual, e têm que ter condições para fazer a abordagem, elas sejam transportadoras da reflexão, da transmissão e da incorporação em cada um dos pretensamente representados, ou de, portanto, de todos, pertença, entre aspas, que lhes dê o tal arcaboço de cidadãos. E hoje, a busca destes mecanismos no plano socioprofissional, etc, em todas as profissões ... eu outro dia discutia isto com médicos a propósito de uma outra questão, numa palestra na Ordem dos Médicos ... em todas as profissões, esta, estas exigências nestes três espaços ou dimensões que eu aqui

referi, estão a ampliar-se, ampliar-se, ampliar-se e o associativismo é aqui indispensável. Esta é a minha profunda convicção. Digo-vos a vocês, como digo a outros, sem pôr em causa a Instituição. Claro, eu achei a intervenção do senhor general extraordinariamente desafiante, até do ponto de vista de reflexão. Não tenho dúvida nenhuma. E termino com o tópico central que me colocou de partida, a questão do dever e do direito, ou seja, se o dever ocupa um espaço e uma relevância, um lugar, e julgo com cargas, etc, que ultrapasse o próprio direito. Nós vivemos numa fase delicada e eu recorro-me ... ocorreu-me, de duas observações de José Saramago que é, na minha opinião, sem dúvida, um dos portugueses com maior profundidade de pensamento que nós tivemos no último século. O Saramago tem várias ... e isso não faz dele um cidadão perfeito, sejamos claros, e portanto, que não tenha tido também na apreciação que podemos fazer, outros aspectos que merecem outra consideração. Mas tem alguns pensamentos que eu acho extraordinariamente interessantes. Eu vou terminar mas há um pensamento dele que eu utilizo muito desde há muitos anos, que é aquela afirmação “Nós somos a responsabilidade que temos ...”, perdão, “Nós somos a memória que temos e a responsabilidade que assumimos. Sem memória não existimos. Sem responsabilidade talvez não mereçamos existir!”. O Saramago ... eu tive a oportunidade de conversar com ele a propósito desta afirmação. O Saramago quando faz, quando usa a palavra responsabilidade, o conceito de responsabilidade, ele situa-a exactamente na busca do que devem ser os deveres dos indivíduos na sociedade de hoje e no contexto e nas condições concretas da sociedade e depois quando, no jantar da entrega do prémio Nobel, ele fez um desafio, na pequena intervenção que teve no jantar, e o desafio foi à criação da Carta dos Deveres Humanos. E esse desafio, que neste momento até está a ser trabalhado por algumas pessoas, em vários países, há um conjunto, há um movimento em vários países no sentido de se poder propor às Nações Unidas a criação de uma Carta de Deveres, e há vários países da América Latina já, mas não só, disponíveis para, ou instituições de países, para darem esse passo, mas está a ser difícil construir uma base de Carta. Eu tenho participado numa ou noutra discussão, ainda em Março passado estive em Sevilha com um grupo mas, por exemplo a Pilar del Rio esteve agora no México, no México está centrado um movimento, uma das componentes desse movimento, para fazer deste pensamento o tal ponto de partida para a Carta dos Deveres, e o problema aqui é a relação entre o individual e o colectivo. O problema maior agora, portanto ... a Carta dos Direitos Humanos, a Carta dos Direitos Humanos foi feita, aquele conteúdo foi plasmado num tempo em que as sociedades, os países, as sociedades, estavam perante um descalabro incrível, não é? que foi a segunda guerra mundial, e também perante uma assumpção forte do sentido de responsabilidade colectiva. Hoje, há que cozer dimensões do individual e do colectivo. E como é que nós conseguimos, sem desarmar a responsabilidade, por exemplo, da prestação dos direitos sociais fundamentais, para usar uma prestação que usamos muito, a responsabilidade colectiva, e portanto, não pode invocar-se a crise do Estado nem a crise de outras instituições para estoirar com ... não, não pode ser. Os direitos sociais fundamentais ... tem que haver ancoradouros para não recuarmos aí. Mas como é que nós levamos cada indivíduo, cada mulher e homem da sociedade de hoje a sentir o dever? Por isso o Saramago acrescentou, e termino, acrescentou, quando fez esse desafio, o dever de intervir, de agir, de não ficar à espera apenas da resposta pela via do colectivo. E por isso ele acrescenta, criar a Carta dos Deveres em que os cidadãos assumam individualmente, que não estejam à espera e tenham a preocupação do seu primeiro dever ser conhecer os seus direitos, porque se tivermos, se cada um tiver, a noção dos direitos que precisa, enquanto cidadão, e esta é a evolução do conceito de cidadania que o doutor Bernardo Colaço também nos falava, se, se tiver essa consciência, então nós temos uma sociedade mais interventiva. E portanto, isto dava a partir daqui uma longa conversa, mas o debate sobre os deveres, nesta perspectiva, é sem sombra de dúvida, um debate do presente e do futuro próximo, e vai ser complicado. E é um debate muito interessante para se ver as disfunções e a necessidade de articulações individual/colectivo. Obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Vamos continuar o debate. Já começou aqui na mesa ... passando aqui a palavra ao Lima Coelho, que já me fez sinal. Já temos aqui mais ... Quando quiser, Lima Coelho.



Sargento-Mor Lima Coelho – Obrigado. Fui só buscar a “ferramenta” (*microfone*) para ajudar no trabalho. Eu não podia deixar de pedir a palavra, não só porque quero transmitir que me sinto ainda mais rico hoje, como cidadão, como militar, porque estamos a fazer aqui um debate que seria impensável há uns anos atrás, na presença de representantes da chefia militar, na presença de representantes das associações, na presença de representantes de sindicatos, de confederações sindicais, e isto, na casa da democracia. Mas isto só é possível porque ... e sem qualquer tipo de provocação, através da luta organizada se conseguiu chegar a este caminho, se conseguiu chegar a esta realidade. Aquilo que nos transmitiram, sociólogo, sindicalista, o nosso doutor juiz, da realidade das lutas, da necessidade da sociologia integrar, é aqui esta riqueza, mas eu, particularmente, tinha que me referir porque nunca fui muito alvo de ... ficar muito satisfeito por ser alvo de elogios, não, mas não podia deixar de referir, as referências que, quer o Armando Seixas Ferreira, e sobretudo o senhor general fizeram, na altura, sempre que eu respondia era exactamente pela elevada consciência de que tinha de ajudar aqueles que tinham a missão de fazer difundir para a opinião pública e para os cidadãos a informação o mais completa possível. E se eu era dirigente associativo, assumidamente com essa condição, não podia esquivar-me a colaborar com quem tem essa missão importante e que, infelizmente, nem todos a desempenham de corpo inteiro, como infelizmente nem todos os militares o são de corpo inteiro, e em todas as profissões há quem não o seja de corpo inteiro. Mas ainda bem que a coisa resultou assim e o meu amigo Armando Seixas Ferreira entendeu que isto tinha que ser também um contributo para levarmos ainda mais longe esta coisa do direito associativo. E fico muito satisfeito, porque já fui alvo de algumas abordagens por incompreensão, devido ao convite endereçado ao senhor general. E ainda bem que foi! Porque se nos fechássemos numa caixa, a falar só entre aqueles que defendem as mesmas ideias, dificilmente progrediremos. Porque é isto que nos diferencia, é isto que nos distingue: ouvir a diferença, discutir a diferença, assumir e respeitar a diferença para progredir! E, se assim não fosse, se calhar hoje não tínhamos ouvido algumas das coisas que já aqui ouvimos e que eu também agradeço, enquanto cidadão, mas há fundamentalmente uma coisa que foi agora referida pelo nosso amigo Carvalho da Silva, e permita-me esta liberdade, e que é efectivamente o conhecimento dos nossos deveres. No ano em que estamos a comemorar quinze anos do direito ao associativismo militar, comemoramos também 40 anos de “um livrinho” que continua a não ser presença obrigatória na casa de todos os cidadãos. Duvido que na maioria dos lares portugueses exista um exemplar da nossa Constituição. E isto é fundamental! Nós jurámos! Nós, militares, jurámo-lo! E é importante que trabalhemos nesse sentido, e no ano em que estamos a comemorar os cinquenta anos dos Pactos da ONU, os Pactos Sociais, Económicos e

Políticos, importa dizer que os direitos humanos são uma das missões prioritárias dos militares, porque quando alguns de nós somos enviados para todo o mundo, defender direitos humanos, impor ou defender esses direitos, salvaguardar esses direitos, melhor desempenhará essa missão o militar que os conheça, experiencie e vivencie, quando não, corremos o risco de assistir àquilo em que nenhum militar se deve rever, que são as atrocidades cometidas por alguns contingentes de capacetes azuis, porque não conhecem eles próprios o que são os direitos humanos que vão defender para outros.

E é isso que, hoje aqui, também estamos a fazer! Sair mais ricos, aprender o que é esta condição, e eu quero aqui transmitir a minha profunda gratidão por todos os palestrantes, sendo ou não concordantes com as ideias e os princípios, as ideias em geral, mas sendo sobretudo concordantes com os princípios e valores em que cada um de nós acredita. Eu não podia deixar de transmitir isto porque, como cidadão, estou com certeza muito mais satisfeito por aqui ter estado e, por pouco que tivesse sido, poder ajudar a que hoje aqui também fizessemos algumas destas reflexões. É a falar uns com os outros, é a discutir uns com os outros, é até a discordar uns com os outros, que podemos chegar mais longe. De outra forma não estamos a construir uma sociedade mais justa e mais humana como de certeza todos gostaríamos. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado, Lima Coelho. Como temos muitos inscritos, começava já com o doutor Pessoa Leitão ... onde é que ... está aqui à nossa frente.



Doutor Francisco Leitão – Boa tarde. Já intervim de manhã. Quero apenas aqui, relativamente aos palestrantes, identificar três problemas, mas há aqui uma questão prévia que, de facto, foi, que eu queria também chamar a atenção, que é a questão da informação para o exercício de uma cidadania activa, ou seja, e já falei nisto, de facto, no caminho para o almoço, com o senhor general Gil, o oposto, enfim, devido ... desta dialética, que de facto aqui estamos a discutir, que é a questão da formação, porque todo e qualquer militar no seu juramento, a determinado passo diz que cumpre ... ou melhor, serve para cumprir e fazer cumprir as leis da República. A questão essencial tem a ver com a formação de base do militar e eventualmente também sabe até que ponto é que lhe assiste o direito de se associar e até que ponto as unidades militares, os comandantes, os chefes, estão aptos a fazer a Recepção da representação associativa, por forma a, de facto, divulgar, e mais, que base formativa tem a Instituição Militar, ao nível de base, estamos a falar de formação, a recrutar, a formação complementar, por forma a saber, perante um acto administrativo, o que é que se pode fazer graciosamente, internamente. O militar sabe? Ou terá que recorrer aos serviços jurídicos, que felizmente existem, ou tem que consultar um advogado? Primeiro ponto, e é uma questão prévia que, de facto, urge e é muito importante já que falamos de direitos e do exercício de cidadania. Porquê? Porque, de facto, se vai para uma missão humanitária de direitos e desconhece, a maioria dos militares que embarcam num navio, vão num C-130, vão para o Afega-

nistão, para o Kosovo na altura em que rebentou o conflito, apenas iam exercer funções militares. Mas estariam lá na representação do Estado Português e no exercício de direitos. A questão de facto pertinente, e que me leva enquanto jurista, e certamente teremos aqui distintos juristas, o senhor doutor também incluído (referindo-se ao juiz Bernardo Colaço), a questão do EMFAR e a norma que prevê a isenção política, a isenção política do militar, meus caros representantes e dirigentes associativos, temos aqui um problema de base que terá pano para mangas, quanto ao exercício das vossas funções, ou se falaria numa isenção partidária, porque “política”, vamos um pouco atrás, enfim ... vamos à “Polis”, na Grécia, o que seria, o que era a Polis, portanto, o cidadão de uniforme não pode ser isento, não é um ser apolítico. Pode ser apartidário, mas tem uma ideologia, conforme aqui também já foi referido. Portanto, e temos de facto este problema. Se o problema da representatividade e, de facto, da questão da direcção de qualquer associação socioprofissional militar se colocar em causa, nomeadamente através da interposição de um processo disciplinar, por violação grosseira da norma que o isenta de exercer qualquer tipo de acção política, é uma acção política, terá problemas e eu não vejo, de facto, como é que o podemos socorrer. Poderemos socorrer sim, e eu vou seguir relativamente àquilo que eu, enfim, muito modestamente entendo que é a interpretação conforme a Constituição do Artigo 45, conforme foi aqui referenciado pelo senhor professor doutor Guilherma da Fonseca, na qual sendo o Artigo 45, sendo uma norma que garante os direitos de natureza absoluta de reunião e manifestação, não deveria existir restrições de natureza absoluta daqueles direitos, ou seja, até mesmo estas leis, a 3 e 4 de 2001, não teriam qualquer razão de ser porque, de facto, está ... legislou-se sobre algo que já, já implicitamente a Assembleia Constituinte de 76 tinha dado, o direito de manifestação e reunião, a todo e qualquer cidadão, independentemente de ser militar. Esta é a minha interpretação conforme a Constituição.

A última questão, e em resposta aqui ao senhor general Gil, relativamente à questão, enfim, por quem sabe da matéria de defesa de militares quando são levados a qualquer tipo de problema, nomeadamente com o próprio Estado ou com a própria chefia, como é que alguém se pode defender a si próprio, sem haver conflito de direitos e de interesses, um advogado nomeado pela chefia para representar o militar? Pergunto! Eu creio que o senhor general se estava a referir, de facto, ao que comumente corre na comunicação social relativamente à defesa de pessoas que talvez de um modo exacerbado tenham executado as suas funções, indo para além dos limites, enfim, que todo e qualquer cidadão assim o exige. Mas atenção, aliás eu creio, e isso sob pena de estar aqui a fazer qualquer erro de raciocínio, eu creio que irá haver uma alteração de fundo a que o Estado, Forças Armadas também por administração directa, o Estado não se faça representar por juristas de assessoria, ou seja, em vez de haver uma declaração de nomeação a entrar nos autos de defesa de uma acção administrativa, seja nomeado ... e a defesa seja sempre feita por advogado, mas fora, mas fora da Instituição. Portanto, para além do mais, veja-se, e só um exemplo gritante, e que também chegou à comunicação social, e isto é recorrente do ramo Marinha, o navio ... há quinze dias, trinta dias, o navio está incorporado numa missão de combate à imigração ilegal. E a questão é que está entrosado dentro de uma força naval, que por sua vez, que por sua vez, deverá ter compaginado uma regulamentação diferente daquela que, para aquela área se aplica, e isto para efeitos da atribuição do suplemento de missão, ou seja, aqui, em termos da representação em juízo de um ou vários militares, a quem é que o militar teria de recorrer para meter a Instituição em tribunal por forma a garantir o seu direito. Há estas situações que de facto convém, convém ter, ter muito bem patentes, por quanto torna-se cada vez mais essencial ter este direito à informação e que, de facto, a defesa seja feita por pessoas que percebam e que de algum modo representem, e bem, os interesses que, de facto, dos seus constituintes. Obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Senhor general, quer responder de forma mais abreviada possível para que todos possam também colocar ...?

General António Campos Gil – Se calhar era porem as

questões, um conjunto de questões, senão eu tendo a perder-me. Preferia isso ...

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Então, está bem. Pronto. Então vamos avançar para o Coronel Pereira Cracel.



Coronel Manuel Cracel – Um pouco, digamos, contra a corrente, eu vou ser aqui um desmancha prazeres, agora. Estamos a discutir e a reflectir sobre um acontecimento de suma importância que foi a aprovação, e ainda bem que assim foi, da Lei 3/2001, o direito ao associativismo profissional militar. Quinze anos depois, estamos em 2016, estamos aqui a fazer e a reflectir sobre uma questão que, do ponto de vista da lógica das coisas devia estar ultrapassada. Pura e simplesmente, não devia ser alvo de discussão nestes termos, nos termos em que estamos aqui a discutir, porque mais dá a impressão que estamos aqui a reflectir, e estamos a reflectir muito bem, e parabéns a todos os oradores por tudo aquilo que nos trouxeram aqui, mas dá mais a impressão que estamos em discussão com vista à implementação de uma lei que já existe. Porque ninguém a cumpre! Isto leva-me a suscitar aqui uma questão que, para mim, é a mais importante e da qual decorre tudo aquilo que se passa e concretamente esta iniciativa importante, e como tive oportunidade de o fazer, louvo na pessoa dos presidentes das associações mas a questão que se colocaria aqui, e era aos políticos, fundamentalmente, era esta: o que é que são as Forças Armadas para os políticos, neste momento? O que é que são as Forças Armadas? Porque sabendo nós que a economia é importante, a agricultura é importante, todos estes, todos os factores que intervêm no desenvolvimento e no bem-estar da, da sociedade e no desenvolvimento de um país, são importantes para a sua defesa nacional, também sabemos, ou devíamos saber-lo, que as Forças Armadas são um pilar fundamental, um esteio essencial para a afirmação de uma sociedade que se queira afirmar como Estado-Nação, soberana e independente. Para isso é preciso, para além de todas as ... os ingredientes que são necessários, evidentemente, é necessário também que tenhamos umas Forças Armadas credíveis e umas Forças Armadas que não sejam maltratadas como têm vindo a ser até hoje em dia. E de uma forma sucessiva. Eu atrevo-me a dizer que, e ao constatar aquilo que a realidade me tem demonstrado, porque não acredito na ignorância a este nível, dos políticos, eu acredito que há aqui um objectivo e o objectivo, a par da ... daquilo que se vai fazendo para retirar capacidade a um país no que toca à sua capacidade soberana e decidir autonomamente do seu país, dos seus destinos, também faz parte aqui, desta estratégia faz parte também a fragilização de uma estrutura que é essencial a qualquer nação. Eu queria deixar aqui este pensamento porque, esta reflexão, porque efectivamente para mim, esta discussão hoje faz todo o sentido porque nós vivemos efectivamente aquilo que todos conhecem, é o incumprimento de uma lei que foi aprovada há quinze anos e não é cumprida, num estado que se diz de direito, e não é cumprida de uma forma ... sem qualquer responsabilidade de quem quer que seja. Portanto, acho que esta é a questão, a montante, a questão que se deve colocar é esta. Forças Armadas são importantes? Não são?

Se não são, que se assumam e que se arranjam uma alternativa. Eu peço desculpa e com todo o respeito que me merece, e aliás reitero a admiração que tenho pelo meu camarada, senhor general Gil, o meu general fez o favor de nos presentear com uma reflexão, de alguma maneira contraditória, mas houve uma parte em que deu a tónica praticamente em exclusividade aos deveres, aos deveres do militar. Eu digo-lhe uma coisa: eu sou militar, como o meu general é, e calculo, calculo e terei a certeza que todos os meus camaradas aqui presentes assumem como o meu general assume, os deveres que nos são, que nos são inculcados desde o berço da nossa existência na realidade militar. Mas há uma coisa, e eu isso convido o meu general a fazê-lo, ver, olhar, para a Lei 11/89, onde efectivamente estão, estão descritas, caracterizadas as condições que regem a Condição Militar, encimadas pela dádiva do bem supremo que é a própria vida, e mais um rol de deveres e restrições, mas há uma que não merece qualquer leitura interpretativa, onde se diz de uma forma peremptória que os militares devem ser alvo de uma discriminação positiva, contrariamente àquilo que tem vindo a acontecer que é uma discriminação, traduzido em discriminação, como sabe, altamente negativa, mesmo quando comparado com os restantes cidadãos. Tenho dito! Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Muito obrigado, senhor coronel, e como temos mais que dez pessoas inscritas, eu pedia a cada um, se fosse possível, sintetizar num minuto a reflexão porque até temos pessoas aqui no painel que podem estar condicionadas com o tempo, para haver ainda esse tempo de resposta, aqui por parte do painel. Doutor Augusto Flor.



Doutor Augusto Flor – Boa tarde. Eu gostaria em primeiro lugar, de me apresentar. Chamo-me Augusto Flor, sou antropólogo e investigador e docente na área da psicologia comunitária e da saúde mental. Conhecer-me-ão outros por outras razões, porque sou também dirigente associativo, mas o meu contributo, para além do agradecimento que quero fazer pelo convite que me fizeram, o meu contributo era exactamente numa perspectiva mais antropológica e psicológica sobre a matéria que hoje estamos aqui a falar e que já foi abordada, em parte, mas que em minha opinião, há outras questões que têm a ver com estas questões do associativismo que não foram aqui abordadas, e eu iria rapidamente procurar abordá-las. Sistematizei exactamente aqui alguns conteúdos em função daquilo que aqui ouvi e começaria por dizer que a nossa Constituição, de facto, enuncia que nós, Portugal, somos um Estado Democrático e de Direito. Ou seja, a nossa Constituição não diz que nós somos um Estado Democrático ou de Direito. Portanto, há esta diferença, e esta diferença faz com que seja obrigatório que o Estado seja simultaneamente Democrático e de Direito. E isto pode levar a que alguns, numa interpretação um pouco mais ampla, pensem “Bom, agora dá-me jeito que o Estado seja só Democrático e o Direito fique ali pró lado...” e haja outros que em iguais circunstâncias digam “Bem, dá-me jeito que o Estado seja de Direito e o Democrático fique ali pró lado...”, e portanto, o desafio que nós, enquanto comunidade, temos é sempre compaginar, é encontrar sempre o equilíbrio entre o Estado Democrático e de Di-

reito. E é aí que eu creio, como investigador na área do associativismo, que nós devemos pensar que a sociedade é uma construção colectiva, é uma construção colectiva de indivíduos, é uma construção colectiva de indivíduos que podem fazê-lo de forma individual ou de forma colectiva. E portanto, cada um de nós pode decidir juntar-se a outros para contribuir para a sociedade, e é assim que se constrói a sociedade enquanto construção colectiva. E a nossa tendência, a determinada altura quando ganhámos consciência disso, percebermos que nós temos que nos associar para resolvermos de forma colectiva aquilo que nós não conseguimos resolver sozinhos e que a superestrutura da sociedade, digamos aqui o Estado de forma lato, também não consegue resolver. E é por isso que nós nos associamos. Por tudo e por mais alguma coisa. Existem mais de sessenta mil associações em Portugal, mais de sessenta mil, e nestas sessenta mil existem variadíssimas formas de associativismo. É isto que eu tenho vindo a estudar ao longo dos anos. E portanto, esta razão básica que é nós procurarmos resolver de forma colectiva aquilo que não conseguimos resolver sozinhos, muitas delas, as nossas necessidades, desde as mais básicas até às mais complexas, e aquilo que o Estado, a sociedade através do Estado politicamente organizado também não nos consegue dar. É por isso que nós nos associamos. E portanto, esta é uma questão intrínseca à própria condição humana. Ora bem, isto coloca uma questão que não é de somenos importância, que ou nós fazemos isto e assentamos os nossos princípios no conjunto de costumes sociais e das regras sociais e, portanto, temos aquilo a que se chama o sistema social, que existe, ou temos este sistema social e assentamos isto num conjunto de regras formais, portanto do Direito, e temos aqui um sistema jurídico. E é na junção destes dois sistemas, do social mais do jurídico, que existe, digamos, uma ordem social e uma ordem jurídica. E aqui chegados, nós temos então várias opções: uma delas é, enquanto seres sociais, olharmos para a sociedade e ficarmos como observadores e consumidores da vida e do sistema social que existe. Podemos fazer isto. Olhar para o sistema social e somos observadores, somos consumidores e fazemos aquilo que, quer as instituições sociais quer o sistema social, quer as hierarquias sociais que existem em praticamente tudo, quer os factos sociais, ou seja, factos sociais enquanto questões, que quando nós nascemos, cá chegamos, já existem, nós morremos e elas continuam, portanto, e nós podemos olhar apenas, observar apenas isso, consumir apenas isso, ou podemos ser mais do que isso!

Podemos intervir para transformar essa realidade social. E isso faz-se, associando-nos. Principalmente associando-nos! Devemos ser ou não mais interventivos, mais

participativos, em que termos é que isso contribui, por exemplo, para a qualidade do regime político que temos, inscrito na Constituição? O sermos mais participativos do ponto de vista das associações, constituirmos associações, associarmo-nos, organizarmo-nos nesse sentido, construir a tal sociedade, é ou não ao mesmo tempo um contributo para a construção de uma sociedade que se quer também eleita e, portanto, em que medida é que nós, seres humanos, e neste caso concreto, portugueses, podemos relacionar a baixa participação ou a cada vez mais reduzida participação eleitoral através dos actos eleitorais, com a participação do dia-a-dia, do quotidiano? E portanto, aqui mais uma vez, parece-me a mim que o associativismo desempenha um papel extraordinariamente importante nessa, nessa qualidade. E portanto, a qualidade da, da democracia, a condição do regime, a situação do regime pode também, a meu ver, passar por aí. Mas há uma questão que está a montante, está a montante do que é a associação, e que é um aspecto particularmente importante e que muitas das vezes, alguns de nós, provavelmente até nem nunca pensaram nisso! Para haver associação, para haver liberdade de associação e para haver associação, tem que haver liberdade de pensamento. Para haver associação tem que haver liberdade de pensamento e liberdade de expressão. Para haver associação tem que haver liberdade de pensamento, de expressão e de reunião, e é esta dialéctica que conduz àquilo que é a nossa associação e o nosso movimento associativo, hoje, seja ele em que área for da sociedade. E portanto, o pensamento, a expressão, a reunião e por fim a associação são também eles indissociáveis daquilo que é essencial na vida humana. A associação, por outro lado, pressupõe que só se associam aqueles que têm alguma coisa em comum, e aquilo que nos é comum, o conjunto de ideias que nos é comum, é aquilo a que nós, por exemplo na ciência política, denominamos por ideologia. A ideologia, como aqui já foi dito e muito bem, é o corpo das ideias, é o corpo dos valores, é o conjunto dos valores, bom ... então para que é que nós nos associávamos se nós não tivéssemos em comum um conjunto de questões próprias?

E termino, colocando à mesa e aos ilustres convidados, questões como esta: é ou não importante o associativismo para a construção da coesão social e para suporte social dos indivíduos? Se não houvesse associativismo, se cada um de nós vivesse por si, se nós dependéssemos única e simplesmente das hierarquias, sejam elas quais forem, económicas, sociais, financeiras, que a sociedade nos dá, não é? aquelas, as tais que já existem quando nós cá chegamos, se isto seria suficiente como suporte social para cada um de nós? O associativismo contribui ou não, para uma melhoria da capacitação dos seus diri-

gentes com implicações positivas na sua vida pessoal, na sua vida familiar, na sua vida afectiva, enfim, por aí fora, para a autoestima desses indivíduos que são associados, que se associam e que dirigem essas associações e, ao mesmo tempo, eu pergunto se não seria também, se não serão também úteis as associações para contribuir para a correcção dos erros, dos desvios que as instituições, elas próprias muitas das vezes têm? Portanto, as instituições são os homens, são os conjuntos dos homens que lá estão e que em cada momento pensam, julgam e agem como devem agir. Perante estas questões todas, eu creio que este aniversário que hoje aqui se comemora, mais do que outras questões mais particulares que aqui já foram abordadas e que eu sinceramente não estou por dentro, mas a questão central, para mim, é a importância de haver associações. A importância de nós nos juntarmos para resolver problemas de forma colectiva, e lembro que isto está previsto nas nossas Constituições desde 1822, desde 1838, não é? desde 1911, na de 33, mas que depois foi muito mal cumprido, bem entendido, e sobretudo desde a de 76. E também está na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948. E nos Pactos que hoje aqui já foram citados que este ano fazem cinquenta anos, de 1966, e portanto, a questão central que se coloca é esta: é se pode ou deve haver alguma instituição, seja ela qual for, que se sobreponha a este conjunto de direitos e de interesses. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Vou dar a palavra agora aqui à mesa. Bernardo Colaço, também para darmos um pouco de ritmo, para não ser só esse lado a falar, para responder, comentar aqui algumas das considerações que foram aqui colocadas.

Juiz António Bernardo Colaço – Sem prejuízo de poder, enfim, aclarar melhor alguns dos aspectos que foram colocados pelos intervenientes aquando deste debate, eu começaria pelo fim, enfim, por falar sobre duas questões, referir um artigo da Constituição da República (*dirigindo-se a Augusto Flor*) onde se refere ao Direito e Democrático. É por isso que nós falamos muito do Estado de Direito Democrático. Quer dizer, em que as duas componentes formam uma unidade só. Já ... nesta parte, concordo com o senhor. Já na segunda arte, onde refere que para haver uma liberdade de associação é primeiramente necessária uma liberdade de pensamento, aí discordo. É que a liberdade de associação, ou a luta do associativismo existe precisamente para conquistar a liberdade de pensamento, e não ao contrário. É pelo menos esta a minha ideia. Quanto ao tema geral que se coloca nesta discussão, e o senhor coronel Cracel tem razão, ao fim e ao cabo parece que nós temos estado aqui a, enfim, a tentar acalantar ainda mais a lei do associativismo profissional militar para ver até que ponto é que se pode ir, até que ponto é que não se pode ir, enfim, discutir mais uma vez a lei do associativismo militar, tomar uma reprise nesta questão, penso que realmente também tem razão, também neste aspecto. Porque verdadeiramente o que está aqui em discussão, hoje aqui, é saber, primeiro, até que ponto é que a chefia militar está capacitada para representar os anseios, as reivindicações dos profissionais militares? Estas, do ponto de vista social, económico e cultural. Imaginemos, um chefe militar vai ter com o senhor ministro da Defesa Nacional e pergunta-lhe: “Oh, senhor ministro, tenha paciência, os meus homens andam aborrecidos porque ganham pouco. Querem mais vencimento.” E o ministro vira-se para ele e diz: “Oh, meu caro amigo, tenha paciência, não é a melhor altura!”. O que é que faz o chefe militar? “Olhe, oh senhor ministro, os meus homens realmente têm problemas de saúde, ainda outro dia aconteceu isto e mais isto e aquilo por causa de um filho, que foi ao hospital e as condições de saúde não são as melhores”, “Ah, vou resolver o assunto!” e fica-se por aí! Agora, quando se propõe realizar um colectivo, que o senhor (*dirigindo-se a Augusto Flor*) referiu, um, todo um movimento, chame-lhe o que quiser, podemos chamar inclusivamente uma luta organizada, mas uma luta organizada é qualquer luta que se faz. A luta militar também é uma luta organizada. A luta reivindicativa também o é. Estamos aqui num objectivo de melhorar o cumprimento da lei do associativismo militar. Também é uma luta em que estamos neste momento. E ela tem que ser organizada. E, portanto, justamente por isso, é preciso



FOTO - Os resistentes da mesa

estabelecer bem, e termos a plena consciência de que um chefe militar, sendo de uma nomeação oficial e estadual, não está em condições de levar até ao extremo, não quer dizer que ele não tenha uma capacidade reivindicativa, mas tem uma capacidade reivindicativa extremamente condicionada, mais condicionada do que as próprias associações como estão agora condicionadas, ele está de certo modo toldado precisamente pelo âmbito da nomeação a que diz respeito. Ele foi nomeado chefe do estado, peço desculpa, chefe militar e fica por aí! Não pode ir mais para além, sob pena de pôr em risco aquilo que propriamente ele representa dentro da estrutura militar. Ir contra a própria hierarquização das próprias forças militares. Portanto, o chefe militar está por natureza condicionado para avançar muito nas ... num quadro reivindicativo. É por isso que o movimento associativo, venha ele donde vier, está sempre, sempre a ter cada vez mais campo de simpatia e de adesão.

Finalmente, gostaria apenas de referir aquilo que o senhor general pôs aqui a questão relativamente ao dever e direito, que é uma questão essencialmente filosófica, mas devo dizer também que também este não é um aspecto tão, tão imediato que nós tenhamos que responder, onde é que começa o dever e onde é que termina o direito. Elas são a face da mesma realidade, se quiser, da mesma moeda. No fundo, quando nós temos um direito de alguma coisa, é preciso termos o dever de respeitar este mesmo direito, no meu semelhante. Este é um dever. Portanto, não se pode destringir, penso eu, e fazer compartimentos estanques do que é um dever, que teoricamente pode-se fazer mas, na realidade e na prática, eles complementam-se, ao fim e ao cabo. E portanto, fico por aqui, não tenho nada a ... já agora, peço desculpa também, desculpe, para completar mais uma questão a propósito dos tribunais militares. Eles estão, portanto, estão arredados, precisamente, não por serem militares, mas por um preceito de democracia jurídica, digamos assim, do ponto de vista jurídico, em que a justiça é para ser aplicada, não há sociedades distintas, não há uma sociedade militar, não há uma sociedade civil. No fundo é toda uma sociedade, da qual nós fazemos parte, intrínseca, é por isso que eu estava a dizer que a Condição Militar é também uma preocupação da sociedade civil. Portanto, pertencemos todos à mesma sociedade, embora reconhecendo que cada qual tem os seus compartimentos estanques. Era só isso!

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Obrigado. Vamos prosseguir para o segundo lote de questões. Vamos já dar a palavra aqui ao senhor general, antes disso, agradecer a Carvalho da Silva que tem que se ausentar e que chegámos ao fim do nosso tempo. Vamos ficar mais um pouco para mais algumas reflexões, mas agradecer também a Carvalho da Silva ter estado aqui connosco. Obrigado. Senhor general se quiser, então ...

General António Campos Gil – Vou fazer aqui algumas observações relativas às várias intervenções que foram colocadas e também, senhor doutor juiz (*referindo-se a Bernardo Colaço*), se me permite, vou de alguma forma também referir-me um pouco àquilo que foi a sua intervenção agora no fim. Em primeiro lugar, no sentido do senhor doutor Pessoa Leitão que, tomei nota de um conjunto de aspectos que referiu e tenho que dizer que, de facto, na formação do militar no início da sua carreira, não lhe é referido qualquer aspecto relativo ao associativismo e aquilo que serão, digamos assim, os seus direitos na defesa em aspectos administrativos também de alguma forma falhamos nesse domínio. É um facto! E provavelmente terá que ser talvez algo, que nesse domínio do problema administrativo da sua carreira, não tenha que ser cuidado no futuro. Portanto, foi uma observação que eu tomei como aspecto positivo e que eu francamente assumo que efectivamente há aqui talvez uma falha. No entanto, naquilo que respeita ao conhecimento dos militares que vão para missões, e se calhar não o interpretei correctamente, os militares, e há uma preocupação de formação nos militares que vão para missões no exterior, desde os Praças aos Oficiais, de que eles sejam portadores e conscientes de um conjunto de deveres, de respeito, pelos direitos humanos das pessoas, das culturas para onde vão desempenhar a sua missão. Isso é ponto assente e tem sido sempre desde o primeiro dia. Gostaria também de referir que nós,

militares, temos uma ideologia. Nenhum de nós é acéfalo ou amorfo perante a sociedade. O submetido a um código de conduta restritivo e termos de alguma forma assumido não ter alguns direitos cívicos, isso não nos retira a capacidade, peço desculpa, da livre expressão e do livre pensamento. Pelo contrário! Mais! E mais do que nunca, hoje, e eu sou testemunha disso, isto foi uma transformação significativa dentro da Instituição Militar, atenção, porque de alguma forma isto poderia ser algo mais comum aqui há vinte anos atrás, mas hoje em dia, é uma exigência! Que haja liberdade de expressão e de pensamento na Instituição Militar! É fundamental! Ai da chefia que não exija aos seus subordinados, a todos os níveis, que dê a sua opinião e naturalmente o exercício do livre pensamento. É fundamental! E isto não significa que a Instituição Militar é democrática, porque não o é. Naturalmente não é democrática. Isto não significa que eu tenha que seguir rigorosamente, enquanto comandante, a opinião que são das pessoas. Nem eu ... nem me obrigo a isso, eu, a ter que consultar toda a gente para o efeito. Agora, é cada vez mais importante, e exige-se, e aos altos níveis da Instituição Militar, e eu sou testemunha disso, porque o vivi, e principalmente quando discutimos e analisamos factos determinantes, quer do ponto de vista estrutural, quer do ponto de vista estatutário, quer do ponto de vista dos chamados direitos de cada um de nós, hoje em dia é fulcral e fundamental nós ouvirmos, acima de tudo, a juventude. Porque não somos nós, mais velhos, que estamos a comandar, que podemos assumir a totalidade de uma verdade, porque não somos detentores de verdades, e naturalmente serão os mais jovens que normalmente são ... aqui eu peço desculpa, que eu habituei-me a designar como “os índios”, que trabalham os assuntos e trabalham-nos com honestidade e profundidade, a eles exigível que se pronunciem até à decisão. Pronto! Isto era apenas um tão só, um esclarecimento. Isto é, é absolutamente indispensável hoje na Instituição Militar, a liberdade de expressão e a liberdade de pensamento. É fundamental! E uma hierarquia que não tenha isto em consideração, naturalmente comete um erro grave. E insere-se naturalmente nisto aquilo que eu deixei em aberto: já que existe, que o diálogo com as associações, tem que entrar neste domínio. Ponto final! Embora não me reveja nisso, mas ... Porque faz parte exactamente disto que eu cabei de dizer. É obrigatório, sob pena de falharmos redondamente. E portanto, nesse sentido, não é por isso que eu considero que sejam necessárias as associações! Não considero que seja pelo facto de existirem associações que daí advenha a liberdade do pensamento ou da expressão. Um outro aspecto para mim também importante, e que aqui foi referido, e já várias vezes, é o problema da chefia não estar capacitada para a defesa dos direitos dos associados. Ora bem! Isto é um ... uma circunstância pantanosa, confesso! E a minha vivência recente traz-me experiências profundas nesta matéria, e se calhar aquilo que eu referi há bocadinho, das minhas angústias e dos meus desesperos, radicam um pouco neste sentido. Mas o primeiro problema que está subjacente a este problema, é o poder político, foi retirando às chefias militares, como eu aqui referia, competências e mecanismos para o exercício dessas mesmas acções em defesa dos direitos dos militares. E é por via disso, que em certa medida, hoje há esta percepção de que as chefias militares não são capazes e não têm as capacidades. Não! É que é curioso, permitam-me dizer isto, e é em certa medida, constitui a meu ver, uma hipocrisia política. Porque se retira às chefias militares a capacidade de ele ser o chefe do sindicato, entre outras, desculpem-me o termo, mas em contrapartida cria-se uma associação para fazer esse mesmo serviço. Como é que é? É neste sentido que eu francamente ainda não consegui “dar o salto” e fazer a conciliação destes dois universos. Não consigo! Porque por um lado se retirou e se retirou a capacidade às chefias militares e não se dá credibilidade à intervenção das chefias militares, e eu sou testemunha disso, vivi os meus últimos onze anos neste combate permanente. E este é que é o problema. Mas por outro lado, cria-se umas associações, e não vou discutir isso, porque eu hoje, como viram no meu ... na minha intervenção, eu hoje já começo a reconhecer um espaço para esse efeito, naturalmente começo hoje a reconhecer um espaço para isso, porque o tem, mas não consigo dar outro, outro, outro “salto”! Não sou capaz mentalmente e no domínio dos

princípios porque considero e encontro esta incompatibilidade e incongruência, esta hipocrisia, porque se quer retirar às chefias militares a sua capacidade de “chefe do sindicato”, desculpem o termo, e arranja-se uma associação para o fazer. Isto tem algo de hipócrita, tem algo de pernicioso, peço desculpa mas é a minha maneira de ver.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Vamos, vamos agora passar aqui primeiro ... mas quer fazer uma intervenção? Pronto, é que ainda temos dez pessoas inscritas, se as pessoas não resumirem a sua intervenção a uma questão ou a um minuto, nunca mais terminamos aqui ... Pronto, vamos passar aqui a palavra mas a seguir, se calhar, não sei se estas pessoas todas querem continuar inscritas ou não, mas pedíamos que realmente fossem breves porque ... pois, pronto ...

Sindicalista Rui Raposo – Eu peço desculpa. Eu também estou limitado no tempo, porque senão alguém vai ter que me levar a casa, e eu moro a oitenta quilómetros daqui ... Só queria, se me permitem, discordar daquilo que o senhor general acabou de dizer relativamente ao problema da tal responsabilidade que as chefias militares têm na representação dos interesses dos profissionais das Forças Armadas. Eu creio que o problema não está aqui. O problema está noutra coisa. É que, de facto, as chefias militares têm o seu próprio papel na estrutura militar, enquanto chefes, e naturalmente enquanto dirigentes, o que é uma coisa claramente diferente das instituições associativas que representam os interesses socioprofissionais de quem nelas está inscrito, ou não, porque enfim, esta questão da inscrição é muitas vezes uma questão formal e a representação vai muito para além de quem está ou não está na instituição. O aspecto que cada vez mais ... e eu reporto-me até à própria realidade da administração pública, estas questões que o senhor general aqui está a colocar, também se poderiam colocar em relação à própria administração pública. Para quê a existência de sindicatos se as próprias chefias também poderiam levar aos governos os problemas dos trabalhadores da administração pública e enquanto tal, a coisa estaria extramente facilitada, entre outras, naturalmente que aqui faltaria a ... começaria a faltar um elemento essencial que era o tal direito, num Estado Democrático e de Direito, o tal direito das pessoas se associarem para verem os seus direitos representados. Mas esta questão, este problema que o senhor general aqui coloca, relativamente às chefias, é que há aqui dois aspectos, que me parece, pela minha apreciação, hoje, da realidade, é que não só há um incremento nos problemas, ou seja, hoje o cesto dos problemas é cada vez maior relativamente ... e que são sentidos pelos profissionais das Forças Armadas, mas também há aqui uma outra questão, e permitem-me colocá-la aqui, que é o da maior dependência das chefias militares em relação aos governos. E isso, naturalmente é uma forte condicionante do tal papel de defesa dos interesses dos que estão cá em baixo relativamente aos de cima. Deixem-me também, já agora, como p’ra, p’ra rematar, colocar aqui um outro problema que, que tem a ver com a intervenção feita há pouco pelo senhor general, que é o problema da transformação da própria Instituição Militar, e eu pegava também um pouco na questão das forças de segurança. Ainda recentemente vieram dados a lume sobre uma questão que inverte completamente o problema da segurança interna, da segurança dos cidadãos, que é o de sabermos hoje que há mais profissionais privados a exercer segurança interna, no nosso país, do que profissionais contratados, digo, contratados não, nomeados pelo Estado para o exercício dessas funções. Isto subverte completamente, subverte completamente todo o problema. E também, já agora, permitam-me lançar aqui uma questão no plano da ... no plano militar e no plano da defesa, o de sabermos, por exemplo que, no Iraque, estão mais empresas que contratam militares mercenários para o exercício da guerra do que propriamente militares pertencentes ao ... pertencentes às Forças Armadas, por exemplo, dos Estados Unidos (*E sem qualquer restrição do emprego da força, voz do general Campos Gil*). Exacto! Quer dizer ... afinal onde é que nós estamos? E portanto, este problema que, que se coloca, enfim ... há aqui uma subversão completa da realidade militar tradicional e institucionalmente definida, e portanto, nós poderíamos ... o tal problema de trazer para dentro das Forças Armadas ou das forças de segurança a

realidade do sector privado, quer dizer, a questão da contratação colectiva, a questão do exercício de determinados direitos associativos, e até sindicais, às duas por três, ele tem mesmo que existir, quer dizer, quando ao nível das forças de segurança no osso país, já há mais privados a exercer essa função do que propriamente são os polícias ou os militares da GNR, quer dizer ... inevitavelmente esses indivíduos têm que se ver representados por associações sindicais. Era só deixar-vos aqui esta consideração e agradecer, mais uma vez, às associações, pelo convite que me foi formulado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Obrigado, Rui Raposo, também aqui pela sua participação. Tem que se ausentar. Prosseguimos então com o comandante Baptista.



Capitão-Tenente Augusto Baptista – Quarenta e nove anos. Sou o Secretário-Geral da Associação dos Oficiais das Forças Armadas. Militar já em plena democracia. Portanto, primeiro, um convite ao senhor general Gil para se tornar sócio da AOFA, teríamos muito gosto. Vai ver que a luta organizada não é assim tão mau quanto, quanto o senhor general pensa. Depois, só tenho uma pergunta: o que dizer da nossa democracia quando certas elites governativas reiterada e ilegalmente, primeiro não cumprem a lei evitando a participação das associações militares no processo legislativo que lhes diz mais respeito? Segundo, promovem activamente a partidarização das chefias militares e terceiro, e por último, pugnam e legislam no sentido da funcionalização das Forças Armadas sem admitir a sindicalização. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Aníbal Rosa!



Senhor Aníbal Rosa – Muito boa tarde a todos. O meu nome é Aníbal Rosa, sou o Presidente da Associação Socioprofissional da Polícia Marítima e quero fazer menção a uma frase que o doutor Carvalho da Silva aqui disse no início da sua intervenção, que passa por o primeiro dever de quem manda, de quem comanda, é ter a consciência

dos direitos dos outros. Contrariamente ao senhor general António Campos Gil que fala, que fala na restrição e num código muito mais restritivo que os militares voluntariamente abraçaram, diferente portanto das forças de segurança, e é nesse papel que eu aqui estou como, como presidente da, da Associação Socioprofissional da Polícia Marítima, a questão que eu gostava de deixar ao painel, também ao senhor doutor Bernardo Colaço, como vê na sua perspectiva, e para quem não gosta ou concorda com associações militares ou associações que de alguma forma afectem o comando militar, como vê uma polícia sobre a tutela militar, com doutrina diferente da tutela de uma polícia, comandada por militares ... Como se comanda? Como se obedece? Como se gere este conflito? São posições diferentes. Como devem os profissionais da P. M., da Polícia Marítima neste caso, como devem reagir? Devem ter uma associação? Devem ter a liberdade sindical para que os seus direitos e os seus deveres sejam consagrados de acordo com a Constituição da República Portuguesa e não sejam só mais um braço armado ou uma guarda pretoriana dos militares, neste caso da Armada Portuguesa? Esta é a minha questão, como vê a ... portanto, uma polícia, no caso da Polícia Marítima, na alçada do poder militar com doutrinas diferentes? Como se gere este conflito? Muito obrigado a todos.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Obrigado. Mor Manuel Custódio.



Sargento-Mor Manuel Custódio – Depressa! Há bocadinho só me deram dois minutos, vamos lá a ver se agora, se agora, só com um minuto digo aquilo que pensava. Ontem dizia-me um amigo que o dever principal do militar, e como aqui estamos só a falar de deveres, agora da parte da tarde, ele dizia-me assim: “O dever principal do militar, ou o primeiro dever do militar, é a defesa da Pátria no respeito pela Constituição.” E eu agora gostava de questionar e pôr aqui a pergunta, a pergunta. Temos um governo já em funções há mais de um ano. Ainda não reparou nenhuma das malvadezas que o outro ministro fez. Ainda não recebeu as associações. Ainda não ... tinha aí os apontamentos mas como não tinha tempo, pensava que de memória ia lá mas agora estou a ver que estou a ter dificuldades mas ... agora o que eu pergunto é: perante este quadro, não é? de incumprimento do poder, de incumprimento do governo, de incumprimento do ministro que é o que devia dar exemplo e que não faz nada nesse sentido, eu pergunto o que é que as associações militares, que tanto lutaram para ter uma ... o direito à associação, que tanto fizeram para ter o direito à associação, conseguiram a Lei 3/2001 e a Lei 4/2001 que lhes dá esse direito, eu pergunto o que é que os militares e as associações terão que fazer para que o senhor ministro as receba, para que o senhor ministro faça aquilo que deve fazer? Por exemplo, houve aqui, foi referenciado, portanto, a questão da isenção política. Este ministro, quer dizer, tem lá no EMFAR, no Estatuto dos Militares que os militares são obrigados à isenção política. Eu volto novamente aqui a perguntar e a dizer que isto só foi possível com a cumplicidade das chefias militares. Se não fossem as chefias militares isto não podia ser feito. E eu pergunto: até quando é que nós

militares e as associações militares continuam a assistir a isto e continua o senhor ministro no incumprimento da lei. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – José Miguel, da APG (*abdicou da sua intervenção*). Posso passar? Obrigado. Então vamos avançar já para o Tenente-General Mário Cabrita.



General Mário Cabrita – Muito obrigado. Eu tenho pena de não ter intervenido da parte da manhã porque gostava de ter confrontado os senhores deputados com algumas questões. Uma delas, portanto, já foi aflorada aqui da parte da tarde e vou fazer uma pequena reflexão sobre a mesma, que é a questão da Condição Militar. A Lei 11/89, face ao legislador que a elaborou, elencou uma série de obrigações e deveres para os militares que colocou no prato da balança. É certo que os militares ao abraçarem esta profissão sabiam qual era a condição que iam encontrar, a Condição Militar. De qualquer modo o legislador, ciente do peso, da dificuldade em cumprir essas obrigações e esses deveres, discriminou positivamente os militares e as suas famílias e colocou noutra prato da balança os direitos a que tinham direito, que deviam ser dados a esses militares. O que é facto é que desde essa data nós temos assistido continuamente a classe política a aumentar o número de deveres e obrigações e a diminuir o número de direitos. Será que nós devemos esperar sentados, como foi dito de manhã, para que alguém encerre o ciclo e volte de novo a atribuir aos militares a importância que têm? Foi mostrado, foi provado que esperar sentado não conduz à conquista de nenhum direito. Está provado que a classe política não gosta dos militares. Não interessa agora discutir as razões pelas quais não gosta, mas o que é facto é que não gosta. Classe política, apoiada por alguns elementos de outras classes que apoiam a classe política e onde se apoiam também. Portanto eu direi que é imperioso que os militares façam qualquer coisa, tomem a iniciativa, actuem, para que este estado de degradação da Condição Militar pare e que possa novamente voltar ao que era no princípio. Sobretudo em termos conceptuais. Portanto, é imperioso que os militares tomem iniciativa, fazendo, actuando, como? Das mais diversas formas, sempre no respeito da legalidade e nos princípios que enformaram a nossa carreira militar, portanto, não podemos nunca ultrapassar nem a legalidade nem os princípios que enformaram a nossa formação militar. E isto em nosso nome e sobretudo em nome dos camaradas mais novos que agora estão, a tal ... chamei-lhes os primeiros passos na carreira militar. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira - Obrigado. Paulo Rodrigues.

Senhor Paulo Rodrigues – Muito boa tarde. Em primeiro lugar quero agradecer o convite que nos foi endereçado, ASPP-PSP, por parte das três associações que fazem parte desta organização, felicitar também a iniciativa e felicitar a mesa. Foi referida várias vezes a ASPP como exemplo daquilo que aconteceu para chegar ao associativismo. Estão aí pessoas que provavelmente conhecem melhor a história, do que eu, sobretudo o



este ou aquele profissional em desenvolver o associativismo do que propriamente a tentar encontrar soluções para a sua instituição. E é isto que nós temos vindo a observar ao longo do tempo. E portanto, somos nós os primeiros a dizer, nós estamos disponíveis e provavelmente as associações das Forças Armadas estarão disponíveis a colaborar e interceder junto do poder político. Agora é preciso é que esteja a hierarquia disponível a esse efeito. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – O coronel Alpedrinha Pires.



Coronel Alpedrinha Pires – Viva. Em primeiro lugar, foram lançados aqui alguns desafios e eu queria dar também o meu pequeno contributo. Em primeiro lugar, fazer uma reflexão sobre as questões culturais. A maior parte da nossa hierarquia, hoje, foi formada ainda num modelo em que havia o ministério da Guerra, o ministério do Exército, o ministério da Marinha, o ministério da Força Aérea, isto é, próprio do próprio sistema e da cultura do Estado Novo, o pilar do exercício do poder coercivo era dado ao chefe militar o poder ministerial, que hoje não tem. De facto, essa cultura que foi restabelecida no 25 de Novembro e que professou daí em diante, mantém-se assente nesse, nesse princípio, mas esse princípio não é o princípio do Estado Democrático, em que temos o chefe com uma competência e uma capacidade do ministro, de defender efectivamente os seus subordinados. Não é, não é de facto a existência de um processo de consulta, de audição, ninguém proibiu os chefes militares de ouvirem os seus subordinados, mas não ouvem. Talvez deixem isso para as associações, mas nós hoje falamos acerca do RAMME (*Regulamento de Avaliação do Mérito dos Militares do Exército*), acerca dos processos legislativos mais recentes, eu falo com subalternos, Sargentos, eles não foram consultados, não houve um processo, não houve um diálogo estruturado ou diálogo social, não se desenvolveu dentro da estrutura militar. E podia ter sido desenvolvido. Às vezes, nem o próprio chefe do Estado-Maior do ramo é ouvido. E portanto, a incapacidade de representação resulta da prática, do exercício, da forma como o exercício de comando hierárquico é exercido. Eu não acompanho o doutor Bernardo Colaço na questão de que o chefe militar não está em melhor situação. Não! Eu acho que ele está numa extraordinária ... é quem tem a melhor situação para defender os interesses dos seus militares. É quem tem maior aproximação ao poder, é quem tem maior capacidade de influência, pode não a querer exercer tal é o miríade de problemas, mas não há menor dúvida que ele é quem está melhor ... em melhor situação. Ele não a pode exercer, por uma questão de princípio, por uma questão de princípio. Porque o chefe militar é aquele que prossegue a acção política por outros meios. Faz parte da sua própria génese. Tem que defender aquilo que é necessário para exercer a acção militar, mas não pode, não pode conflitar com a lealdade política devida. É portanto uma questão de princípio, de génese, e todos os chefes militares sabem perfeitamente disso. Não, não ... se o fazem vão contra a sua própria, a

própria ... génese, a génese da sua própria função. E eu entendo que, nos últimos tempos, há muitos desafios, que eu sinto que se prendem ao associativismo, à nossa realidade. Há um desafio do comportamento, do ganhar confiança, da expressão pública, é sempre mais fácil a adjectivação, e a opinião pública, as questões culturais portuguesas não veem bem para os militares um determinado tipo de associações, nem os próprios militares do Quadro Permanente. Portanto, esse desafio ao próprio associativismo também é um desafio importante. Mas há outros desafios: perante a frustração, perante a incapacidade desta realidade, porque hoje, claramente há ... os militares em geral, eu sinto, têm menos capacidade de intervir, de participar nos processos de decisão, que tinham noutros tempos, porque as associações são afastadas, processos formais ... o diálogo social dentro da estrutura e fora da estrutura não se dá e, portanto, há novos desafios. E eu identifico alguns desses novos desafios, designadamente a questão arbitral, em muitos países há, como por exemplo na Holanda, porque eu admito que há conflito de interesses entre a hierarquia e o governo, e os próprios militares. A própria hierarquia para atingir uma determinada missão pode-lhe interessar mais uma coisa, portanto é natural ... que pode existir inclusivamente com os próprios militares, mas os países desenvolvidos, que não andam a discutir as coisas na rua, encontram formas estruturadas de resolver isso. E isso é um desafio perante nós. Porque não encontrar uma forma arbitral como existe na Holanda? Quando um ministro e as associações ou as associações e a chefia não se entendem, vão, sobem ao órgão arbitral. Um elemento arbitral. Mas há também outros desafios de própria organização e estruturação da actividade social das associações, porque não a federação? Porque não o modelo federativo? Eu ainda há pouco tempo estive numa, numa, numa sessão do Conselho Económico e Social, porque é que os militares não têm uma voz, uma representação no Conselho de Concertação Social? Gostava de ter a opinião do, do professor Carvalho da Silva. Porque, de facto, também é um ambiente fechado que não deixam lá entrar ninguém. Há sempre oposições dos outros sectores sociais. Mas há uma falta de desconsideração muito grande, social para os militares, que se reflecte também neste âmbito. E eu deixava estas duas ou três reflexões, desafios, quer a evolução federativa para as associações militares, quer a questão arbitral ou quer a questão de encontrar um, um, um espaço próprio para desenvolver esse diálogo social estruturado, com trabalhos, com estudos sérios, com uma participação estruturada. Eu não me recorda de ter tido uma reunião com o ministro, no meu tempo, em que houvesse uma acta! Ah pois, mas nos sindicatos da polícia, da PSP e da GNR, já o ministro da Administração Interna fazia actas, porquê? Porque a lei sindical obrigava a um diálogo estruturado e como tinham sindicatos ... Já as associações profissionais da GNR também tinham e participavam, e não era por causa disso que se sabia o que se passava, cá fora. E portanto, esse, para concluir, pense que é também um desafio que se nos coloca. Porque se não há resultados, natural, natural reacção das pessoas é procurar melhor organização, mais direito, mais soluções para resolver os problemas e, portanto, eu acho que estes três desafios, quer o sindical, quer a evolução para o modelo sindical, quer os outros, são todos praticamente possíveis e resultado da situação real que nós estamos a viver.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Obrigado. Para terminar, o Sargento Mário Ramos.



doutor Bernardo Colaço que foi, que esteve na base da edição de dois livros sobre a história e, e portanto, não me deixa mentir que aquilo que os livros referem e que reflecte claramente e com realidade a história. É que a ASPP foi criada após o 25 de Abril, não porque uns polícias se resolveram juntar e dizer vamos agora lutar por ter o associativismo na polícia. Não! Foi efectivamente um conjunto de situações que levou a que, pela necessidade, esse grupo se juntasse. Porque foi a própria sociedade que exigiu muito mais dos polícias. A própria sociedade exigia que a polícia fosse outra. E é verdade que a polícia só em 1989 é que começou a dar passos no sentido de fazer aquilo que lhe compete, que é responder às necessidades da população, do cidadão, às solicitações do cidadão. E foi aí, e foi aí que se deu efectivamente o passo! Mas esse passo foi conquistado, foi conquistado, não foi porque se juntaram pessoas que não sabem bem o que andam ali a fazer, ou porque são, como na altura eram rotuladas, radicalistas, etc. Não! Eram pessoas que sabiam exactamente o que é que era necessário fazer. E esse "exactamente" era concretamente lutar por uma polícia que efectivamente fosse melhor que aquilo que estavam a fazer. E foi esse passo que foi difícil conquistar. Se esse grupo não tivesse existido, provavelmente as coisas teriam sido proteladas muito mais à frente e hoje não teríamos, se calhar, a polícia que temos. É evidente que se não fosse essa necessidade de ocupar esse espaço que estava vazio, provavelmente não tinha sido necessário aquela luta, os "secos & molhados". Se a hierarquia estivesse atenta, se a hierarquia, na altura, percebesse o que se estava a passar nas bases, provavelmente não tinha havido esse grupo de associativistas que depois acabaram por criar a associação e legalizar. Portanto, muitas das vezes quando nós estamos a falar sobre sindicalismo, sobretudo na, nas Forças Armadas ou nas forças de segurança, e só estamos a falar em associativismo nas Forças Armadas, parece-me que estamos a rotular logo de forma negativa as pessoas que fazem parte. É verdade que ninguém mais do que um sindicalista, ou associativista, nestas forças, tem a percepção das dificuldades e sabe perfeitamente que tem de distinguir aquilo que é a sua missão, porque primeiro tem que cumprir a sua missão, como representante de uma instituição, porque foi para isso que foi nomeado, e tem que saber diferenciar isso daquilo que é a sua actividade sindical. Nós fazemo-lo, às vezes com dificuldades mas, mais uma vez, se a hierarquia estivesse atenta, ou se a hierarquia estiver atenta, provavelmente muitas das lutas que se têm feito não se tinham feito. E é por isso que, quando o doutor, o general António Campos Gil refere que, neste momento, existe o associativismo, e não querendo acrescentar mais um andamento à, à sua intervenção, a verdade é que esse espaço foi criado e já não há volta a dar, e portanto, e quando refere que tem que ser em colaboração com as associações, entre as associações e a hierarquia para tentar interceder junto do governo, dos políticos, do poder político, isso era muito bom. A verdade é que muitas das vezes vemos a hierarquia mais preocupada em tentar condicionar a associação sindical, as associações, o associativismo, em tentar condicionar



Sargento-Ajudante Mário Ramos – Boa tarde. Eu chamo-me Mário Ramos, sou Sargento-Ajudante de Administração Militar, na Reserva, já fui dirigente associativo da Associação Nacional de Sargentos, neste momento sou Chefe de Redacção do jornal “O Sargento”. (Nota da Redacção: *Entretanto, em 28 de Janeiro foi eleito e em 15 de Março tomou posse como Presidente da Direcção da ANS.*) Eu temo ... isto de ser o último é uma responsabilidade grande. Eu temo ir, neste momento, infringir um dos deveres do Regulamento de Disciplina Militar, nomeadamente o Artigo 20º que é o “Dever de Isenção Política” porque eu vou falar de política. Meu general, o meu general Campos Gil referiu que o comandante é o único zelador dos seus homens. Permita-me discordar, eu penso que não é o único, deverá ser o primeiro! Porque aquilo que estava no antigo Regulamento de Disciplina Militar, no seu Artigo 2º, materializava o dever de tutela e tinha um texto absolutamente fantástico. Estava lá tudo escrito. Até isso nos foi retirado e remetido hoje para uma coisa que não faz assim grande sentido, no novo Regulamento de Disciplina Militar. E é precisamente a ausência do exercício do dever de tutela, dos nossos comandantes, que permitiu aquilo que o senhor general diz temer que as associações levem a Instituição Militar a tornar-se mais um órgão do funcionalismo público. Não! A Instituição Militar já foi parcial, para não dizer totalmente funcionalizada em termos públicos. E isto vem já de há algum tempo atrás. Mas teve o seu grande primeiro impacto em 2005, num governo PS, com o engenheiro José Sócrates, quando se introduziram com a ... devido à ausência do exercício do dever de tutela, quando se introduziram nas Forças Armadas, uma quebra entre duas correntes. Contra aquilo que é um dos pilares fundamentais das Forças Armadas, que é a antiguidade, em que os militares, até uma determinada data passaram a ter acesso a um tipo de cálculo de pensão de reforma e os outros militares, após essa data, foram completamente postos de parte. Esta ausência do exercício do dever de tutela permitiu que desde 2008 que estejam congeladas as progressões horizontais nas carreiras dos militares. Permitiu que chegássemos ao ponto de termos uma redução de efectivos como nunca houve memória, em que neste momento, como um camarada meu gosta de dizer, já não chegamos para encher metade do Estádio da Luz, perdoo-me, e isto sem qualquer tendência clubista, esta ausência do dever de tutela permitiu que as promoções, hoje, sejam condicionadas por Despacho Conjunto do ministro da Defesa Nacional e do ministro das Finanças, permitiu igualmente que neste momento, por enquanto, até ser publicado o novo diploma, existam treze fórmulas de cálculo de pensão diferente para os militares, em função da idade que têm, da data em que entraram e enfim, de uma outra ... enorme conjunto de condições. Permitiu que os militares transitassem, contrariamente àquilo que está estabelecido na Lei 11/89, que estabelece as Bases Gerais da Condição Militar e que quando a caracteriza, o faz ao longo de nove alíneas, oito de deveres e uma apenas de direitos, que diz “pela consagração de especiais direitos, compensações e

regalias, designadamente nos campos da segurança social, assistência, remunerações, cobertura de riscos, carreiras e formação”, esta ausência do exercício do dever de tutela permitiu que os militares transitassem de 2005 a esta parte, de um ... cuidados de saúde para si e para os seus familiares, totalmente financiados pelo Estado, para uma contribuição, neste momento, de 3,5% para o beneficiário titular e mais 3,5% para o beneficiário associado. Permitiu ainda a publicação deste último EMFAR, que está repleto de problemas, que não adianta estar aqui ..., e permite aquilo que se está a passar neste momento com a possibilidade da publicação de um novo diploma que vem alterar novamente as condições de reforma, permite que, por exemplo no Exército, neste momento existam camaradas Oficiais e Sargentos que têm requerimentos de passagem à reserva colocados, com pedidos de passagem que já deveriam ter ocorrido há seis meses atrás, e neste momento não têm resposta. Nem sim, nem não! E permite que tenha sido publicado este mês (Dezembro de 2016) não um, mas dois, regulamentos de avaliação do mérito dos militares das Forças Armadas, em datas diferentes sem que um revogue o outro, temos duas Portarias, de origem diferente, em que a avaliação dos militares vai deitar por terra, completamente, aquele que era um dos seus pilares fundamentais, que era a antiguidade, passando a dar muito mais crédito à parte do mérito pessoal e à avaliação individual. Isto obviamente cria clivagens e é aqui que eu pergunto ao meu general se não está aqui materializada a necessidade efectiva das associações, da existência das associações profissionais?

E nada me daria mais prazer, embora não tenha ... directamente nada a ver com isso, e embora eu seja de uma associação representativa de uma categoria diferente, nada me daria mais prazer de ver o meu general assinar uma proposta de sócio da AOFA, no final deste evento (*risos na sala*). Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Obrigado. E para fechar vou pedir dois ... duas intervenções aos resistentes aqui na mesa (*risos na mesa e na sala*), para fecharmos aqui esta sessão.

General António Campos Gil – Vejo-me confrontado com um conjunto profundo de questões, das quais esta última é um autêntico desafio e complicado, naturalmente. Bom, deixem-me tentar pegar na sequência das questões que foram colocadas para me dar algum tempo para reflectir sobre esta última e sobre uma outra que aconteceu aqui. Eu tenho que reflectir, naturalmente, porque esta não é fácil. Como? (*vozes da sala*) Não, não, não, não ... olhe que não saí daqui convencido, não, não saí, não saí, não saí! Bom, aquela questão que foi colocada pelo senhor Anibal Rosa, da Polícia Marítima, é uma questão pertinente mas permita-me eu nem sequer entrar por aí. Teria muito gosto em falar sobre ela, dar a minha opinião pessoal, porque de alguma forma vivi estas discussões, não directamente, indirectamente porque, pelas funções que desempenhei, tive que naturalmente me confrontar com estas questões, nomeadamente na feitura das Leis Orgânicas e permita-me não o fazer, não dizer qualquer coisa, nada absolutamente acerca deste assunto porque foge um pouco ao âmbito do que aqui está, embora o senhor a tenha situado, e muito bem, de forma muito, muito bem colocada, porque coloca a questão partindo do princípio do problema do código restritivo do militar, ao qual naturalmente o senhor, enquanto membro de uma polícia, não se considera vinculado na sua totalidade. E portanto, centra naturalmente a sua questão em torno disto, mas eu prefiro não cair nesse desafio e fugir à questão que me foge ao tema. Porque ele é melindroso, naturalmente. O segundo aspecto do ... do nosso tenente-general Cabrita, Mário Cabrita, meu amigo e meu camarada, pois é, o problema da Condição Militar, de facto tem sido alvo de algo, e nas quais se centra um pouco isto que foi aqui dito com todos os aspectos, pelo sargento-mor, o sargento-ajudante Mário Ramos, é um facto, e tudo o que o sargento-mor, o sargento-ajudante Ramos aqui referiu são factos. E contra factos não há argumentos! Pronto! Com os quais temos de nos confrontar com eles. Antes de ir propriamente à questão da ausência do dever de tutela, eu vou referir aqui um facto relativamente à questão da discussão da Condição Militar. Vi-me confrontado, a de-

terminada altura, neste processo todo sucessivo, de reforma das Forças Armadas, e foram três, nos últimos oito anos, três processos, ou melhor, nos últimos dez anos, três processos de reforma das Forças Armadas, vi-me confrontado a determinada altura, e foi este último, com a necessidade que o poder político coloca às chefias militares, para discutir a lei de bases da Condição Militar. E pasme-se, qual foi o racional primeiro e quase único inicial, para se discutir a questão da lei de bases da Condição Militar, a problemática dos capelães! Engraçado, não é? Mas quando nós nos confrontámos com o primeiro esboço do diploma, logo à cabeça vinha uma coisa que pouco se apercebeu no início, foi preciso nós matutarmos e nos debruçarmos a fundo sobre esta questão. Já não me recordo qual era o artigo mas era dos primeiros, em que se suavizava com uma vírgula e uma palavra, se suavizavam os nossos deveres, porquê? porque hipocritamente estava por trás uma intenção de cortar e entrar pelas questões relacionadas com os direitos que nos foram atribuídos como compensação da Condição Militar. E eu tive oportunidade de me referir a isso, num discurso público, fardado, na posição de Vice-Chefe, quando presidi a uma cerimónia em S. Jacinto. Foi este o tema da minha intervenção, pública. Portanto, o dever de tutela estava lá e tive o consentimento das chefias. Nem o senhor ministro se atreveu a directamente me questionar sobre qualquer que fosse a minha posição que assumi publicamente. Com consentimento e apoio das chefias militares. Incondicionalmente. Dos quatro chefes. Portanto, chegou-se a este ponto. E isto é um facto. Quando nos confrontámos na avaliação e na discussão do actual Estatuto, um dos assuntos que nós colocámos foi exactamente esta problemática, não já no domínio das Portarias mas no domínio dos ... de dois artigos que constam do Estatuto dos Militares hoje, que são uma vergonha, e que tocam, e deixaram o espaço para este processo que hoje a gente está a assistir, no domínio das portarias da avaliação de mérito. Quando, por exemplo, se colocou o simples facto de quem é que tem o poder último de aprovar o normativo e, pasme-se, o regulamento. São dois artigos que se debruçam sobre este processo. Isto, francamente, e aqui, mais uma vez, as chefias militares foram, e eu sou testemunha disso, atravessámo-nos, entre aspas, no sentido de dizer que isto toca naquilo que nos habituámos a designar como “terreno decisivo”. Valeu de alguma coisa? Não valeu! E quanto a isto quero dizer que efectivamente, e já agora, pegando neste, neste aspecto, tudo o que o senhor referiu (*dirigindo-se a Mário Ramos*) é um facto. São factos! Mas eles não advêm, no meu entender, e se porventura esporadicamente possa ter acontecido alguma falha no dever de tutela, eles não advêm disso, e eu sou testemunha disso. A hierarquia militar, quer na Marinha, quer no Exército, quer na Força Aérea, e ao nível do EMGFA, duma forma geral, exerceram várias vezes, e eu sou testemunha disso, o seu dever de tutela. O problema que se coloca é que, de facto, como eu referia na minha intervenção, o poder político acha e achou por bem não dar ouvidos nem assistir ou dar importância àquilo que são os conselhos, as posições das chefias militares, e ela não advém exclusivamente, pelo facto do processo de escolha das chefias militares ser um processo que efectivamente, eu pessoalmente também não concordo com ele e nenhum militar se revê nele, e na devida altura, julgo, e eu aí já não consigo falar porque isso já lá vão uns anos largos, e eu nessa altura era major, já não consigo dizer se as chefias e a hierarquia militar superior se tenha oposto a esse processo da nomeação das chefias militares sem ser resultado de uma escolha prévia de nomes a apontar pela própria hierarquia. Mas o dever de tutela não deixa de ser exercido pelo facto das chefias militares terem sido e passado a ser, uma escolha meramente política. Eu sou testemunha disso também. Agora volto e centro-me outra vez ao mesmo processo: haverá falhas? Seguramente! Eu assumo as minhas. Porque o facto de não ter sido chefe, mas fui vice-chefe, eu hoje carrego uma quota-parte profunda de responsabilidade em tudo o que hoje se vive nas Forças Armadas, porque naturalmente quanto mais não fosse, por não ter tido a inteligência, e nalguns aspectos, se calhar, o dar o murro na mesa na altura em que era necessário, às vezes, ter dado o murro na mesa, para que hoje a gente assista a algumas coisas que estamos a assistir. Mas não é por aí que eu possa dizer que houve uma ausência do dever de

tutela. Ele sempre existiu! Agora volto outra vez à problemática da hipocrisia, porque então imaginemos este facto que o senhor aqui referiu (*dirigindo-se a Mário Ramos*), as chefias militares pugnaram e pugnavam por tudo aquilo e para que não acontecesse tudo aquilo que o senhor acabou de dizer, e as associações, por exemplo, suponhamos, que através da sua intervenção junto da tutela, manifestação ou não manifestação, conseguiram aquilo que as chefias militares não foram conseguindo. O que é que isto significava no meu quadro de pensamento e de postura que eu tenho e que não consigo sair dele? Significava uma inversão completa das questões e daquilo que é a hierarquia militar. Eu não consigo sair deste quadro. Porque me centro sempre no dever de tutela, como já imaginei. Provavelmente não respondi cabalmente à sua questão mas eu não consigo sair daqui, naturalmente, isto é filosófico. Por outro lado, dizia o senhor Paulo Rodrigues, que muito gostei de ouvir, e tenho que lhe dizer que gosto de o ouvir, quando o senhor intervém. E explico-lhe porquê. Não é passar a mão pelo pêlo porque eu não estou habituado a passar a mão pelo pêlo por ninguém, como já percebi, apenas e tão só porque o senhor quando fala, fala com respeito, primeiro ponto, e fala com coerência, e portanto, quer a gente goste quer não, isso é meio caminho andado, e o senhor referiu isso, e também o sargento-mor Lima Coelho, é preciso e primeiro que tudo, respeito! E quando se intervém, e quando as associações intervêm, se tiverem uma postura de respeito, naturalmente serão respeitadas, porque é mesmo assim! Só é respeitado quem se dá ao respeito! E o senhor quando intervém é uma das pessoas a que me habituei a ouvir com uma intervenção com respeito, conta, peso e medida. E é o primeiro caminho para que se possa porventura quebrar esta desconfiança, eu situo-me do lado do indivíduo que não tem confiança na existência das associações, como já perceberam. As chefias, dizia o meu coronel Alpedrinha Pires, que as chefias não ouvem os subordinados e os chefes até estão em melhor posição para fazer o intercâmbio com o poder político. É verdade que estão em melhor posição para estabelecer diálogo com o poder político, mas dizia que não podem conflitar com a lealdade política, ora eu aqui tenho de discordar, tenho que discordar. Em primeiro lugar, o problema da lealdade. A primeira lealdade das chefias militares é para com a Instituição e para com a Pátria. Para com a Pátria, para com a Instituição e para com os homens que comandam. E nenhum chefe militar, pode crer, se esquece disso. A lealdade significa uma coisa muito importante, é que eu tenho que ter frontalidade e dizer o que penso e tenho que dizer aquilo que sinto directamente à tutela política, e não dizer uma coisa no gabinete e vir falar noutra cá para fora. A lealdade também implica, em certa medida, garantir que as discussões de temas que são fracturantes naturalmente, como quantos aconteceram, devem ser conduzidos de forma comedida, contida, no gabinete e não na praça pública, porque muitas das vezes o facto da chefia militar não contar ou vir falar na praça pública aquilo que defendeu e quais foram as suas posições no gabinete da tutela, muitas vezes conduz, infelizmente, a conclusões destas que acabei aqui de referir, que é a ausência do dever de tutela. E naturalmente que isto é um longo caminho, levava-nos aqui a uma discussão profunda de exemplos e naturalmente eu também tenho que assumir que compreenderão que eu não irei aqui falar nos aspectos que são as falhas que sempre vão acontecendo no exercício das acções de comando, etc, etc, etc. Isso aí, por aí não entro e não me vão levar a mal por isso.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Doutor Bernardo Colaço, para concluir.

Juiz António Bernardo Colaço – Efectivamente para concluir, da minha parte, portanto só duas ou três ... dois ou três considerando. Em primeiro lugar gostaria que ficasse bem claro que, como foi aqui transparecida a ideia de que o poder político, e eu não estou aqui a defender o poder político, seja de que lado for, não gosta de militares. Isto, para mim ... eu não sinto em nenhum lado esta ideia. Os militares, digam o que disserem, seja em que circunstâncias, seja em que latitude ou longitude, merecem todo o respeito, merecem toda a consideração pelo prestígio que têm. Agora se efectivamente há um jogo político, de um

lado ou de outro, isto já não sei, senhor general ... Mas, é neste contexto que era importante que as chefias militares também, também, porque são ... estão habituadas ao uso da força quando e necessário. Pronto! Quando a gente às vezes fala, e eu já ... e eu até fui acusado, até certa medida, quando pugno pela ideia da desmilitarização das polícias, é uma questão também de princípio, defendi quando foi da PSP, defendo quando se trata agora da Polícia Marítima e até certo ponto também, relativamente à GNR, isto por uma questão de princípio, porque são dois patamares diferentes, um do título nono em que se fala da Administração Pública e a actividade policial é mais no termo da Segurança Interna, e as Forças Armadas têm a seu cargo a defesa externa do País, o que não significa que, em determinadas circunstâncias, previstas na própria Constituição, haja colaboração, haja intervenção, mas nunca a direcção da ... de uma organização colegial em ... pelo menos em tempo de paz e de normalidade democrática. Esta é uma questão de princípio. Finalmente, de toda ... de tudo o que existe relativamente à liberdade de expressão e de pensamento, tirando a experiência de vossa excelência (*dirigindo-se ao General Campos Gil*), fico eu seriamente em dúvida se realmente será esta a vertente que hoje domina o sector. Provavelmente não será bem assim, e como realmente, quer do senhor Aníbal Rosa, porque eles próprios entendem que a militarização algo doentia da própria ... apesar de todos os esforços que eles têm vindo a fazer, ninguém os ouve, ninguém os quer amparar, nem sequer tomar posição quanto às suas aspirações, para saber o que é que eles querem, qual é a pretensão da Polícia Marítima. Apenas uma última coisa que eu deixo para o final. Que o associativismo profissional militar nunca foi um substituto criado para ultrapassar às vezes, as insuficiências da actuação das chefias militares, e isto porquê? Porque eu recorro-me perfeitamente e da ... de uma pequena pesquisa que eu fiz, ainda aliás dentro da minha profissão também, em 1991, 92, o senhor então Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, não sei quem era, pediu a dissolução da ANS, e então pediu um parecer à própria Procuradoria-Geral da República dizendo que eles estavam a exercer, por duas vezes, porque estavam a exercer actividade sindical. Por acaso, o meu colega de então entendeu que não e por aí as coisas ficaram! Portanto, era só isto. Portanto, eu penso que por detrás desta situação toda existe uma aproximação de ideias em que nós realmente possamos avançar. Cumpra-se à risca, com todo o empenho, o associativismo militar, tal como ele existe, criando aquelas novas condições que o doutor Leitão pôs, portanto, a representação que é fundamental para que as associações militares possam representar os seus, pelo menos os seus associados contenciosamente, e a segunda, uma possibilidade de uma contratação colectiva relativamente aos vencimentos, que isto não cai no âmbito das chefias militares. As chefias militares não podem ir exigir ao governo, sob pena de eles próprios se contradizerem, a si próprios, virem pedir mais dinheiro, porque isto não é uma questão de ... lá está, já não é uma questão minimamente vocacionada ... da estrutura, mas é uma questão da própria Instituição Militar. O chefe militar manda, contacta e provê. E cabe às associações dizer sim, se estão a viver bem, ou se tem ... se o problema social deles está mal. Portanto, não, num estado de guerra ninguém vai dizer "Faz-se guerra" e vem um sindicato e diz "Não se faça a guerra". Não é isso que está aqui em causa. É que realmente é preciso que haja cada qual compartimentado pelo exercício das suas funções. Muito obrigado.

Jornalista Armando Seixas Ferreira – Eu quero também, já agora, acrescentar no que toca à minha profissão e a tudo o que foi dito aqui, que as associações de militares, nestes anos todos, muitas vezes eram a única voz disponível dentro das Forças Armadas, quando algo corria mal, nós na Redacção, corríamos para tentar ouvir a tutela, as chefias militares, os soldados já sabíamos que não podiam falar, quer dizer, portanto eram as chefias militares (*querer dizer associações militares*) a única voz disponível para o público e eu acho que isso é fundamental que assim ... e não caindo também naquela tentação de quando temos as chefias militares e a tutela, aí já não ouvir as associações. E eu tentei sempre também incluir isso nas nossas reportagens. Não sei se todos o fizeram, nós tentámos fazer isso. Mas só realmente este argumento creio que mostra a importância da existência do asso-



ciativismo, com estas condicionantes todas, com estas restrições, realmente não deve ser fácil, porque quando há uma pergunta, há uma resposta e eu realmente não gostava de estar na vossa pele porque a palavra e a interpretação da lei poderá depois trazer consequências e punições, como nós vimos ao longo dos anos. Punições de militares que podiam ter sido evitadas, lá está, era ... diz tudo ... tem tudo a ver com a interpretação da lei, desta lei que faz quinze anos que ... também é uma pergunta que eu deixo em aberto: será que está actual? ... Será que merece uma revisão? ...

Mas quero agradecer mais uma vez também o convite e também ao nosso painel e também às vossas intervenções. Foi um prazer estar aqui. Obrigado.

Cabo Vítor Nicolau – Chamo para a mesa da sessão de encerramento o presidente da ANS, sargento-mor José Gonçalves, o presidente da AOFA, tenente-coronel António Mota, presidente da AP, cabo Luís Reis.

Cabo Luís Reis – Deixem-me só fazer aqui uma pequena nota de agradecimento, porque nas entidades que tive o cuidado de apresentar de manhã não estava presente. Entretanto nos trabalhos da tarde está presente, que é o grupo ... o Partido Comunista Português, que tem aqui entre nós um membro do seu Comité Central. Muito obrigado.

Vou ler aqui um pequeno texto de encerramento ... é mesmo pequeno!

Depois de um dia em que, sem correr demasiados riscos, poderemos afirmar que saímos daqui mais ricos, dado o conteúdo e qualidade das intervenções e do debate que as mesmas suscitaram, é legítimo que digamos que esta matéria requer continuada e participada discussão, e que está longe de ser "assunto encerrado".

Reafirmamos o agradecimento a todos quantos permitiram, com a sua presença e participação, que este evento fosse uma realidade.

Na perspectiva de que o cumprimento das Leis Orgânicas sobre as quais hoje, e sob diversos pontos de vista discutiremos, discutimos e debatemos, venha a ser mais efectivo de hoje para diante, reafirmamos a disponibilidade e a convicção das Associações Profissionais de Militares em continuar a pugnar pela defesa dos direitos dos universos que representam, preferencialmente dentro do enquadramento das Leis, mas fazendo-o mesmo perante o incumprimento das leis por parte daqueles que por maioria de razão, deverão ser os mais cumpridores!

Finalmente, não queremos nem podemos deixar de fazer uma referência muito especial: Sabendo que por razões protocolares, porque assim obriga o regimento desta casa, não foi possível estar presente nesta sessão de encerramento, queremos endereçar uma especial saudação ao Secretário-Geral da Assembleia da República e a toda sua equipa. Foi a sua acção e trabalho que permitiram que aqueles que têm por missão ser o último garante da soberania, da defesa da independência nacional e da guarda da Constituição da República Portuguesa, pudessem levar e efeito uma iniciativa como esta na Casa da Democracia, a Assembleia da República Portuguesa! Muito obrigado a todos! ▲

ANS



28 anos ao serviço dos Sargentos!